



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1661 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 07 DE MAIO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5735, DE 04 DE MAIO DE 2009

P. 59/02 Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4935, de 12 de dezembro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4935, de 12 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica definido, como débito de pequeno valor, de acordo com o artigo 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o montante correspondente a 30 (trinta) salários mínimos, que será apurado anualmente pela Secretaria de Economia e Finanças, levando-se em consideração os reajustes anuais”. (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 5475, de 10 de setembro de 2007.

Bauru, 04 de maio de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5737, DE 06 DE MAIO DE 2009

P. 10671/09 Reajusta vencimentos, salários, proventos e pensões, e concede abono salarial aos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - As escalas salariais de vencimentos dos servidores – 08 (oito) e 06 (seis) horas diárias ou 40 (quarenta) e 30 (trinta) horas semanais da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto – DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – FUNPREV, ficam reajustados em 6,0 % (seis por cento), a partir 1º de março de 2009, referente a reposição do período de março de 2008 à fevereiro de 2009.

Art. 2º - Em observância ao art. 85, da Lei 4830/02, combinado com o Decreto Federal 6765/09, ficam reajustados em 6,0 % (seis por cento) os benefícios de aposentadoria e pensão, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Parágrafo único - Para os benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e arts. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, o índice previsto no “caput” deste artigo será aplicado a partir de 1º de março de 2009.

Art. 3º - Fica instituído aos servidores públicos municipais ativos um abono não incorporável e não considerado para quaisquer efeitos legais, no percentual de 20% (vinte e por cento) do valor de referência atual e escala de seus respectivos cargos efetivos, com vigência a partir de 01 de maio de 2009, pago mensalmente, até o mês de fevereiro de 2010.

§ 1º - O abono não será devido nas seguintes situações:

I - Afastamento de servidores sem prejuízo de vencimentos, salvo nos seguintes casos, quando será pago pelos respectivos órgãos empregadores:

- a) arts. 61, e incisos, e 171, 171-A e 171-B, da Lei 1.574/71; e,
- b) licença tratamento saúde, até 15 dias.

II - No caso previsto no “caput” do artigo 97, da Lei 4830/2002,

III - Aos servidores que tenham falta injustificada no mês de referência.

§ 2º - O valor do abono será considerado para fins da Lei nº 4706/01, que instituiu o benefício da assistência médica aos servidores públicos municipais.

§ 3º - O abono de que trata este artigo não será considerado nos seguintes casos:

- I - contribuição previdenciária;
- II - concessão do vale-transporte;
- III - vale-refeição,
- IV - gratificação natalina.

Art. 4º - Com vigência a partir de 01 de maio de 2009, será pago mensalmente, até o mês de fevereiro de 2010, a todos os servidores públicos

municipais inativos e pensionistas, um abono no percentual de 20% (vinte e por cento) do valor dos proventos e pensões, não incorporável e não considerado para quaisquer efeitos legais, inclusive para fins de gratificação natalina.

Parágrafo único - Os recursos referentes ao abono concedido aos inativos serão suportados financeiramente pelos órgãos empregadores, ficando desde já autorizada a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – FUNPREV - a efetuar os respectivos pagamentos, sendo que até 30 de dezembro de 2009 os órgãos empregadores repassarão àquela Fundação, integralmente, o valor correspondente do ano, com correção monetária, nos termos da lei.

Art. 5º - Os abonos de que tratam os arts. 3º e 4º desta Lei, nos meses de março e abril serão devidos no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), observando-se as respectivas condições estabelecidas nos citados dispositivos, compensando-se ou deduzindo-se se assim necessário, nos termos do Decreto nº 10.893, de 23 março de 2009.

Art. 6º - O valor de face do vale-refeição de que trata a Lei 5365/06, passa a ser de R\$ 6,00 (seis reais).

Parágrafo único - O teto de remuneração previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei 5365/06, para fins de percepção do vale-refeição, passa a ser de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais).

Art. 7º - O vale-compra de que trata a Lei nº 5.323/05, regulamentada pelo Decreto nº 10.189/06, passa a ter seu valor alterado para R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir de 01 de abril de 2009.

Art. 8º - O percentual do abono de que tratam os art. 3º e 4º, serão aplicados, respectivamente, sobre a grade salarial e proventos e pensões, sem o reajuste previsto no art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 9º - Fica assegurado aos Diretores de Departamento a gratificação prevista no inciso I do art. 28 da Lei nº 3373, de 29 de julho de 1991, no valor de 50% (cinquenta por cento), nos meses de março e abril de 2009, retornando a gratificação, após isto, ao patamar de 30% (trinta por cento).

Art. 10 - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2009.

Bauru, 06 de maio de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5738, DE 6 DE MAIO DE 2009

P. 17856/09 *Reajusta os valores da grade salarial da Câmara Municipal e concede abono não incorporável aos seus servidores ativos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A grade salarial da Câmara Municipal de Bauru fica reajustada em 6% (seis por cento) a partir de 1º de março de 2009.

Art. 2º - Aos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Bauru fica, mensalmente, concedido um abono, não incorporável e não considerado para quaisquer efeitos legais, nos seguintes percentuais:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) no período de 1º de março a 30 de abril de 2009;
- b) 20% (vinte por cento) nos meses de maio de 2009 a fevereiro de 2010.

§ 1º - O percentual do abono referido no “caput”, será aplicado sobre a grade salarial sem o reajuste previsto no artigo 1º.

§ 2º - O valor do abono será considerado para fins da Lei nº 4706/01, que instituiu o benefício da assistência médica aos servidores públicos municipais, não sendo considerado para fins de contribuição previdenciária e gratificação natalina.

§ 3º - O abono não será devido:

I – no afastamento de servidores sem prejuízo de vencimentos, exceto nos casos previstos nos artigos 61 e seus incisos, e nos artigos 171, 171-A e 171-B, da Lei nº 1574/71, bem como no caso de licença saúde até 15 dias;

II – na situação prevista no “caput” do artigo 97 da Lei 4830/2002;

III – aos servidores que tenham falta injustificada no mês de referência;

IV – aos servidores em disponibilidade remunerada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotação orçamentária do corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2009.

Bauru, 6 de maio de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de Iniciativa da
MESA DA CÂMARA

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 10921, DE 23 DE ABRIL DE 2009

P. 11861/2009 Dispõe sobre a organização do serviço intermunicipal e interestadual regular de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Bauru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

Considerando – a obrigação do poder público em regular as atividades de transporte dentro do território municipal;

Considerando – que a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB detêm a delegação de competência para o gerenciamento do Serviço Essencial de Transporte;

Considerando – que o serviço público de transporte coletivo de passageiros dentro do Município poderá ser explorado e prestado diretamente pela Prefeitura Municipal ou por delegação a terceiros, através de concessão do serviço público;

Considerando – que a concessão do serviço citado acima será realizada após regular licitação;

Considerando – que dentro do Município de Bauru, o serviço de transporte coletivo de passageiros é regularmente prestado por três empresas operadoras através do regime de concessão;

Considerando – evitar a interferência e sobreposição entre a prestação dos serviços de transporte rodoviário ou suburbano coletivo intermunicipal e interestadual de passageiros e o transporte coletivo urbano municipal;

Considerando – a necessidade de regularizar, no perímetro urbano do Município, a rota das linhas dos serviços de transporte rodoviário ou suburbano coletivo intermunicipal e interestadual de passageiros;

DECRETA

Art. 1º - Os serviços de transporte coletivo de passageiros intermunicipal e interestadual, de característica rodoviária ou suburbana, deverão ser autorizados e ter seus itinerários dentro do Município de Bauru, aprovados pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB.

§1º - Na área urbana do Município, a EMDURB, através da emissão de Ordem de Serviço de Operação – OSO, deverá estabelecer as rotas para a circulação das linhas intermunicipais e interestaduais.

§2º - A operação de linhas intermunicipais e interestaduais sem autorização da EMDURB, ou em itinerários diversos do que foi aprovado, será caracterizada como serviço clandestino, sujeitando a empresa operadora às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 9487, de 27/06/2003.

Art. 2º - Todas as linhas intermunicipais e interestaduais que adentrarem na região urbana do Município de Bauru deverão processar suas viagens no Terminal Rodoviário.

Parágrafo único – A EMDURB avaliará eventuais exceções ao caput deste artigo, quando houver solicitação e justificativa prévia da empresa, visando sempre a conveniência e o interesse público, podendo autorizar ou não a pretensão.

Art. 3º - As linhas que chegarem ao Terminal Rodoviário, diretamente, através da Rodovia Marechal Rondon e Av. Nuno de Assis, não necessitam da autorização prevista no artigo 1º.

Art. 4º - Quando realmente se fizer necessário um trajeto diferente do previsto no artigo 3º, o itinerário das linhas rodoviárias ou suburbanas dentro do Município, deverá ocorrer de forma que os ônibus utilizem, preferencialmente, uma das principais avenidas do Município, devendo ser evitado o tráfego por dentro dos bairros atendidos pelo transporte coletivo urbano.

Parágrafo único- Serão consideradas como principais avenidas de acesso ao terminal rodoviário:

- a) Av. Nuno de Assis;
- b) Av. Nações Unidas;
- c) Av. Duque de Caxias;
- d) Av. Rodrigues Alves;
- e) Av. Castelo Branco;
- f) Av. Elias Miguel Maluf.

Art. 5º - A solicitação para a autorização prevista no artigo 1º deverá ser feita através de ofício ao Presidente da EMDURB, acompanhado de cópia autenticada de documento expedido pelo órgão gestor do transporte intermunicipal ou interestadual, que comprove a autorização, permissão ou concessão de operação da linha.

Parágrafo único -No ofício deverá constar:

- a) cidades atendidas pela linha;
- b) rodovia de acesso a Bauru;
- c) itinerário pretendido, dentro do Município, para entrar e sair do Terminal Rodoviário.

Art. 6º - Compete à EMDURB a implantação dos pontos de parada dos ônibus que operam nas linhas de transporte rodoviário ou suburbano coletivo intermunicipal e interestadual de passageiros.

Art. 7º - Fica proibida a parada dos ônibus que operam nas linhas de transporte rodoviário ou suburbano coletivo intermunicipal e interestadual de passageiros, que partem do Terminal Rodoviário do Município de Bauru, para embarque de passageiros, dentro de um raio de 1.000 (mil) metros, a partir desse local.

Art. 8º - A distância entre os pontos de parada, dos ônibus que operam nas linhas de transporte rodoviário ou suburbano coletivo intermunicipal e interestadual de passageiros, deverá ser no mínimo de 1.000 (mil) metros.

Parágrafo único - Os pontos discriminados no anexo 1, existentes atualmente, serão mantidos, porém, a critério da EMDURB e visando o interesse público, poderão ser alterados quando se fizer necessário e adaptados ao que determina o caput deste artigo.

Art. 9º - No trajeto que caracteriza a chegada da linha de transporte rodoviário ou suburbano no Município é permitido apenas o desembarque de passageiros, ficando proibido qualquer tipo de embarque dentro do perímetro urbano.

Art. 10 - No trajeto que caracteriza a saída da linha de transporte rodoviário ou suburbano do Município é permitido apenas o embarque de passageiros, ficando proibido qualquer tipo de desembarque dentro do perímetro urbano.

Art. 11 - A constatação, por parte da EMDURB, do descumprimento do artigo 9º e artigo 10, implicará no cancelamento da Ordem de Serviço de Operação.

Parágrafo único - O cancelamento da OSO implica na operação do itinerário previsto no artigo 3º.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de abril de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ANEXO 1

Relação dos pontos de parada que serão mantidos após a aprovação deste decreto e de acordo com o que determina o artigo 8º:

	LOGRADOURO	QUADRA	SENTIDO
1	Av. Rodrigues Alves	30	Bauru – Jaú
2	Av. Rodrigues Alves	Horto Florestal	Bauru – Jaú
3	Av. Rodrigues Alves	Horto Florestal	Jaú – Bauru
4	Av. Rodrigues Alves	31	Jaú – Bauru
5	Av. Rodrigues Alves	21	Jaú – Bauru
6	Av. Rodrigues Alves	12	Bauru - Piratininga
7	Av. Rodrigues Alves	6	Bauru - Piratininga
8	Av. Rodrigues Alves	2	Bauru - Piratininga

9	Av. Rodrigues Alves	2	Piratininga - Bauru
10	Av. Rodrigues Alves	6	Piratininga - Bauru
11	Av. Pedro de Toledo	5	Bauru - Piratininga
12	Av. Pedro de Toledo	5	Piratininga - Bauru
13	Av. Castelo Branco	3	Bauru - Piratininga
14	Av. Castelo Branco	8	Bauru - Piratininga
15	Av. Castelo Branco	13	Bauru - Piratininga
16	Av. Castelo Branco	21	Bauru - Piratininga
17	Av. Castelo Branco	28	Bauru - Piratininga
18	Av. Castelo Branco	32	Bauru - Piratininga
19	Av. Castelo Branco	36	Bauru - Piratininga
20	Av. Castelo Branco	36	Piratininga - Bauru
21	Av. Castelo Branco	32	Piratininga - Bauru
22	Av. Castelo Branco	28	Piratininga - Bauru
23	Av. Castelo Branco	21	Piratininga - Bauru
24	Av. Castelo Branco	13	Piratininga - Bauru
25	Av. Castelo Branco	8	Piratininga - Bauru
26	Av. Castelo Branco	3	Piratininga - Bauru
27	Av. Nações Unidas	8	TERP - Shopping
28	Av. Nações Unidas	Pç. Líbano	TERP - Shopping
29	Av. Nações Unidas	18	TERP - Shopping
30	Av. Nações Unidas	18	Shopping - TERP
31	Av. Nações Unidas	Pç. Líbano	Shopping - TERP
32	Av. Nações Unidas	8	Shopping - TERP
33	Av. Duque de Caxias	6	Centro – Redentor
34	Av. Duque de Caxias	10	Centro – Redentor
35	Av. Duque de Caxias	20	Centro – Redentor
36	Av. Duque de Caxias	24	Redentor - Centro
37	Av. Duque de Caxias	21	Redentor - Centro
38	Av. Duque de Caxias	6	Redentor - Centro

LOGRADOURO QUADRA SENTIDO

39	R. Araújo Leite	11	
40	R. Araújo Leite	7	
41	R. Monsenhor Claro	1	
42	R. Monsenhor Claro	7	
43	R. Gerson França	8	
44	R. Bernardino de Campos	3	

DECRETO Nº 10929, DE 27 DE ABRIL DE 2009

P. 2556/08 – AP. 27031/96 Revoga o Decreto nº 10666, de 29 de maio de 2008, que permitiu o uso de um imóvel público à Cooperativa Cootramat Recicláveis de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 10666, de 29 de maio de 2008, que permitiu à Cooperativa Cootramat Recicláveis de Bauru o uso de um imóvel cadastrado no setor 03, quadra 568, Jardim Redentor, nesta cidade de Bauru, com 4.314,10 metros quadrados.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de abril de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

P. 11145/07 DECRETO Nº 10931, DE 28 DE ABRIL DE 2009

Estabelece competências dos Órgãos Municipais no desenvolvimento do serviço previsto no Decreto nº 10708, de 13 de agosto de 2008, que disciplina o Transporte Público de Passageiros com deficiência no âmbito do Município de Bauru e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru, considerando Lei Municipal nº 4177, de 12 de dezembro de 1996, que instituiu o transporte público de passageiros com deficiência no âmbito do município de Bauru, considerando a necessidade de adequar o regulamento do serviço e estabelecer as competências dos órgãos públicos diretamente envolvidos,

DECRETA

Art. 1º. O art. 4º do Decreto nº 10708/08, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O gerenciamento do serviço regulamentado por este Decreto será de competência da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, e da Secretaria do Bem Estar Social – SEBES, que contará com o suporte de serviços do DAE bem como com a colaboração da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, instituída pela Lei Municipal nº 4727 de 14/09/2001 e orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Bauru – COMUDE.” (NR)

Art. 2º. O § 1º do art. 10 do Decreto nº 10708/08, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10. - ...

§ 1º. O cadastramento do usuário, válido pelo prazo máximo de 01 (um) ano, será efetuado pela Secretaria do Bem Estar Social – SEBES.” (NR)

Art. 3º. O § 3º do artigo 10 do Decreto 10708/08, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. - ...

§ 3º. O cadastro do usuário será efetivado após comprovação dos critérios previstos no § 2º do artigo 10 do Decreto 10708/08, sendo que as verificações dos mesmos serão promovidas em cada Órgão, da seguinte forma:

- a) SEBES – letra a;
- b) EMDURB – letras b, c,
- c) DAE – letra d.” (AC)

Art. 4º. Fica revogado o § 4º do artigo 10 do Decreto 10708/08.

Art. 5º. O art. 11 do Decreto nº 10708/08, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. O procedimento para obtenção do cadastro de que trata o parágrafo único do Artigo 9º observará as seguintes disposições:

§ 1º O usuário deverá apresentar um laudo médico, efetuado pelo médico que o atende regularmente, apontando sua deficiência.

§ 2º Do laudo médico deverá obrigatoriamente constar:

- a) Código Internacional de Doenças – CID;
- b) Informação clara se a deficiência é definitiva ou temporária;
- c) Sendo temporária a deficiência, constar o período aproximado de recuperação.

§ 3º O laudo médico e o usuário deverão ser avaliados por um médico ligado à Administração Municipal.

§ 4º No caso de deficiência física motora severa definitiva e deficiência múltipla com ausência de mobilidade severa definitiva, não haverá necessidade de reavaliação médica, bastando ao interessado, decorrido o prazo de validade do cadastro anterior, comprovar que reside no Município de Bauru para obter renovação por igual período.

§ 5º No caso de deficiência física motora severa definitiva e deficiência múltipla com ausência de mobilidade severa temporária, o cadastro será emitido com o prazo máximo de validade de 01 (um) ano, salvo se o prazo estimado de

recuperação constante no laudo médico for inferior ao mencionado prazo, hipótese em que o prazo de validade será idêntico ao prazo estimado de reabilitação do interessado.

§ 6º Nas hipóteses do parágrafo anterior, a renovação do cadastro dependerá de novo laudo médico, reavaliação do quadro clínico do usuário e de comprovação de que reside no domicílio de Bauru.

§ 7º Decorrido o prazo de validade do cadastro sem que o interessado proceda a sua prévia renovação, o usuário disporá de um prazo de carência de 15 (quinze) dias, durante o qual poderá usar regularmente o serviço prestado no regime de que trata o presente capítulo.

§ 8º Ultrapassado o prazo de carência de que trata o parágrafo anterior sem que se proceda à renovação do cadastro, o mesmo será automaticamente cancelado, ficando o usuário impedido de utilizar o serviço de transporte prestado no regime de que trata o presente capítulo até que regularize sua situação.

§ 9º A renovação do cadastro dependerá do comparecimento prévio e pessoal da pessoa interessada ou de seu representante legal em local de cadastramento previamente divulgado pela SEBES.

§ 10 Os usuários do serviço prestado no regime especial – alternativo serão registrados no sistema da EMDURB/SEBES” (NR)

Art. 6º. O caput do art. 12 do Decreto nº 10708/08 passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo em pleno vigor os §§ 1º e 2º do artigo 12:

“Art. 12. O serviço prestado no regime especial – alternativo será disponibilizado somente aos usuários devidamente cadastrados, com prévio agendamento por telefone, devendo nessa ocasião ser informado o horário, local, destino e pólos de viagens.” (NR)

Art. 7º. Fica revogado o art. 16 e respectivos parágrafos do Decreto nº 10708/08.

Art. 8º. O art. 19 do Decreto nº 10708/08 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 19. A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB e a Secretaria do Bem Estar Social - SEBES, farão as adequações necessárias nas normas complementares e nos procedimentos de trabalho, em conformidade com este Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, emitindo Portarias e Resoluções para tal fim.” (NR)

Art. 9º. Fica acrescido ao Decreto nº 10708/08, o art. 20-A e Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 20-A. - Será constituída uma Comissão de Análise para apurar eventuais problemas e/ou denúncias que envolverem este serviço.

Parágrafo único.- A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, representados pela EMDURB, **SEBES**, **CPA** - Comissão Permanente de Acessibilidade, **COMUDE** – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Bauru e **TRANSURB** – Associação das Empresas do Transporte Coletivo de Bauru.

I- Cada Entidade deverá indicar um membro para compor a Comissão de Análise;

II- A Comissão de Análise, no desempenho das atividades, poderá desenvolver diligências que forem necessárias para averiguação dos fatos, sempre em cumprimento das normas legais vigentes e ao interesse público, emitindo parecer conclusivo para a questão;

III- A Comissão de Análise deverá elaborar documento que estabeleça normas de conduta dos usuários e respectivos acompanhantes, prazos, bem como as possíveis penalidades, no caso de descumprimento, e outras compatibilizações necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos.”(AC)

Art. 10. Fica acrescido ao Decreto nº 10708/08 o art. 20-B, com a seguinte redação:

“Art. 20-B. - O transporte que se refere este Decreto será oferecido pelas Empresas Concessionárias do Transporte Coletivo, devendo as despesas decorrentes deste serviço serem remuneradas através do Sistema de Transporte Coletivo.”(AC)

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de abril de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N° 46/09

P. 13513/09 Declara de Utilidade Pública o CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA - CAADH

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA – CAADH, entidade sem fins lucrativos, fundado em 10 de abril de 2002, estabelecida nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 05.098.529/0001-03 encontra-se devidamente registrada, sob nº 0005704, no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos – Bauru.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
04, maio, 2008

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de enviar a essa Egrégia Casa o projeto de Lei que declara de utilidade pública o CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA – CAADH.

A declaração de utilidade pública no Município de Bauru é regida pela Lei Municipal nº 5166, de 8 de julho de 2004. Para sua obtenção, a entidade deve preencher todos os requisitos legais.

O CAADH apresentou todos os documentos pertinentes, constantes no Processo administrativo nº 13513/09, comprovando os requisitos legais para obtenção da declaração de utilidade pública.

Essa entidade, criada em 10 de abril de 2002, é sem fins lucrativos e visa o atendimento sócio educativo de crianças de 3 (três) meses a 6 (seis) anos e 11 (onze) meses, em regime integral.

Assim, realiza um trabalho muito importante e gratuito para as crianças de nosso Município, colaborando com o Poder Público e propiciando o bem estar e a promoção da educação.

Por tais razões e em face do preenchimento dos requisitos legais, optei por encaminhar esse projeto de lei.

Assim, contando com a compreensão e colaboração de todos na aprovação desse projeto de lei, renovamos protestos de estima e consideração.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GPNº 24/2009

Nomeia em substituição aos membros do Grupo Gestor do Sistema de Tratamento de Esgoto, criada pela Portaria nº 047, de 05 de setembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru.

Art. 1º – Ficam nomeados em substituição aos membros do Grupo Gestor do Sistema de Tratamento de Esgoto:

I- pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, o Senhor Ivan Alexandre de Marche (Assessor de Gabinete), o Senhor Manuelino Câmara Filho (Divisão Técnica) e a Senhora Ana Paula Soares Evangelista (Serviço de Tratamento de Esgoto);

II- pela Secretaria Municipal do meio Ambiente, como membro Titular o Senhor Wilson Roberto Mantovani; e,

III- pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, como membro Titular o Senhor Mateus Pereira das Neves e como membro Suplente o Senhor Rubens Sérgio Trentini Duque;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de maio de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria das Adm. Regionais

Claudio da Silva Gomes
Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA

FONE: (0XX14) 3223-1668

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50

– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura

Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43

– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2

– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente

Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 3

– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3

– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia
Secretario

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, n° 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriçá

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00

Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marfílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 01/05/2009, portaria n.º 1089/2009, exonera, a pedido, o servidor **SILVIO ENIO SPETIC DA SELVA**, RG n.º 15.248.563-6, matrícula n.º 27480, do cargo em comissão de Diretor de Divisão Operacional, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme protocolo/e-doc n.º 19675/2009.

A partir 28/04/2009, portaria n.º 1090/2009, exonera, a pedido, a servidora **ERIKA VALDEZ NASCIMENTO**, RG n.º 41.986.080-0, matrícula n.º 29203, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 19972/2009.

A partir 29/04/2009, portaria n.º 1091/2009, exonera, a pedido, a servidora **PATRICIA APARECIDA LOPES DA ROCHA**, RG n.º 40.652.659-X, matrícula n.º 27796, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc n.º 20103/2009.

A partir 29/04/2009, portaria n.º 1092/2009, exonera, a pedido, o servidor **EDUARDO WILLIAN BERNARDES**, RG n.º 27.803.561-9, matrícula n.º 27778, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, do Gabinete do Prefeito, conforme protocolo/e-doc n.º 20141/2009.

NOMEAÇÃO: A partir 04/05/2009, portaria n.º 1093/2009, nomeia o servidor **RUBENS DOS SANTOS**, RG n.º 8.798.025, matrícula n.º 12772, no cargo em comissão de Diretor de Divisão Operacional, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme protocolo/e-doc n.º 19678/2009.

RETIFICAÇÃO: No D.O.M n.º 1654 de 16/04/2009: Onde se lê: **NOMEAÇÃO:** A partir 16/04/2009, portaria n.º 859/2009, nomeia **ADOLFO FERACIN JUNIOR**, RG n.º 15.251.966... Leia-se: ... RG n.º 9.283.081-X ...

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário indicado abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 –Jd. Santana, (sala n.º 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME	RG
29º	Luiz Henrique Carneiro	32.688.384-8

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (na vaga da 41º)

CLAS.	NOME	RG
83º	Wolney Weverton Damascena	29.836.332-X

MERENDEIRA I (na vaga da 17º)

CLAS.	NOME	RG
21º	Maria Aparecida Ortenzi	11.352.577

COMPARECER EM 08/05/2009 NO HORÁRIO DAS 13HS30 ÀS 17HS30.

TORNA SEM EFEITO: Portaria n.º 1085/2009, torna sem efeito a portaria n.º 937/2009, que nomeou **KARLA KRISTINE SANTANA GONÇALVES**, RG n.º 27.442.748-5 cargo efetivo de **MÉDICO I - PSIQUIATRA**, em razão da desistência em 05/05/2009.

Portaria n.º 1086/2009, torna sem efeito a portaria n.º 763/2009, que nomeou **VANDERLEI DOS SANTOS BRAGANTE**, RG n.º 28.708.190-X cargo efetivo de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS I**, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOMEAÇÃO: Nomeamos a partir de 07/05/2009, os candidatos relacionados abaixo, nos respectivos cargos efetivos, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

MÉDICO I – DO TRABALHO

NOME	RG	PORTARIA
Silvia Regina M. de Carvalho Leitão Megale	12.178.276-1	1087/2009

TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS I

NOME	RG	PORTARIA
Helton Luis Tavares de Moura	34.285.117-2	1088/2009

COMUNICADO DE PROVA

CONCURSO PÚBLICO PARA MOTORISTA I

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA I**, que a Prova Escrita será realizada em 17/05/2009 nos locais indicados abaixo, conforme número de inscrição:

· **Nº 1 ao 420 - (Escola Municipal Cônego Aníbal Difrância, Alameda Manoel Figueiredo nº 1-20, Parque São Geraldo).**

· **Nº 421 ao 522 - (Escola Municipal Santa Maria, rua Presidente Kennedy nº 19-97 – Vila Cardia).**

OBS. AS INFORMAÇÕES ACIMA ESTÃO INDICADAS NO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.

A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente **às 8 horas e 50 minutos**, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas. (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis n.º 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprazado para realização da prova escrita implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 07 de maio de 2009.

A Comissão

EDITAL Nº 07/2009 – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para os cargos de **Assistente Social I e Psicólogo I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL I

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 01

VENCIMENTOS: Ref. 19-A (R\$ 1.154,57).

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00, e outros .

PRÉ-REQUISITOS: conclusão do Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar atendimentos ao público; desenvolver

projetos que atendam as necessidades da comunidade; criar vínculos com outras entidades assistenciais e realizar trabalhos administrativos e burocráticos.

Cargo: PSICÓLOGO I

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 01

VENCIMENTOS: Ref. 18-A (R\$ 1.044,14).

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00 e outros.

PRÉ-REQUISITOS: conclusão do Curso Superior de Formação de Psicólogo e registro no CRP.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar atendimento psicológico individual e grupal; orientar indivíduos e grupos; coordenar equipes e atividades de áreas afins; realizar tarefas administrativas relacionadas à área da Psicologia e desenvolver e participar da construção do conhecimento prático e científico da área.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- Ter 18 anos no ato da posse;
- Ser brasileiro, em conformidade com o artigo nº 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- Comprovar, no ato da posse, que reside no município de Bauru.

3. As INSCRIÇÕES serão efetuadas no período de 19 a 21 de maio de 2009, no Tiro de Guerra, localizado na Rua Silvio Marchione nº 2-5, Vila Universitária, no horário das 9hs00 às 16hs00.

4. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://www.bauru.sp.gov.br> e no local de inscrição.

b) Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00. Importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências do Banco do Brasil, Conta nº 73.100-5, Agência nº 2980-7, Código 178, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.

Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no ano de 2009, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

5. Aos portadores de deficiências será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.

6. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

7. Os candidatos com deficiência visual que necessitem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de

sangue, cópia legível do documento do candidato: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

9. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

II – DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

Assistente Social I

O concurso constará de **Prova Escrita**, com 50 questões objetivas, valendo 100 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter 60% de acertos, versando sobre a **Bibliografia indicada no Anexo I.**

Psicólogo I

O concurso constará de **Prova Escrita**, com 40 questões objetivas, valendo 100 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter 60% de acertos, versando sobre o **Programa e Bibliografia indicados no Anexo I.**

III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia **14/06/2009 (domingo) às 9 horas**. O local da prova e a confirmação da data será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia **30/05/2009**.

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.

6. O não comparecimento à Prova Escrita qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início.

IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A Prova Escrita terá caráter eliminatório e será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme os critérios estabelecidos no item II.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com maior idade.

V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.
3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
 - a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
 - a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
 - b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
 - c) não registrar antecedentes criminais.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/adminstracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 860/2009

Bauru, 07 de maio de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL I

BIBLIOGRAFIA

1. ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller. (orgs). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2005. P.22-60.
2. BRASIL, Ministério da Saúde. **Lei Orgânica da Saúde**, nº 8.080/90.
3. BRASIL, Ministério da Saúde. **Lei que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde**, nº 8.142/90.
4. BRAVO, Maria Inês Souza. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA, Ana Elizabete. et al., (orgs). **Serviço Social e saúde**. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. p.88-110.
5. BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: Elementos para o Debate. In: MOTA, Ana Elizabete. et al., (orgs). **Serviço Social e saúde**. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. p.197-217.
6. COSTA, Maria Dalva Horácio da. O trabalho nos serviços de saúde e a inserção dos(as) assistentes sociais. **Serviço Social & Sociedade** 72 (XXI). São Paulo: Cortez, 2000.
7. IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2001.
8. MATOS, Maurílio Castro de. O debate do Serviço Social na Saúde nos anos 90.

Serviço Social & Sociedade 74 (XXIV). São Paulo: Cortez, 2003.

9. NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro; MIOTO, Regina Célia Tamoso. Desafios Atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as Exigências para os Assistentes Sociais. In: MOTA, Ana Elizabete. et al., (orgs). **Serviço Social e saúde**. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. p.218-241.
10. SOUSA, Rosângela Maria Sobrinho. Controle social em saúde e cidadania. **Serviço Social & Sociedade** 74 (XXIV). São Paulo: Cortez, 2003.
11. VASCONCELOS, Ana Maria de. **A prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. São Paulo: Cortez, 2002. Introdução e Capítulo 1. p. 21-131.
12. _____. (orgs). Profissões de saúde, ética profissional e seguridade social. In: BRAVO, Maria Inês Souza. et al; (orgs). **Saúde e serviço social**. 2. ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2006. p.48-78.
13. VASCONCELOS, Eduardo Mourão. et al. (org). **Saúde Mental e Serviço Social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002. p. 35-67.
14. BONETTI, Dilséa Adeodata, et. all. (org). **Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis**. CFESS, São Paulo: Cortez, 1996. (Conteúdo parte II: A Ética e as Profissões, texto de Maria Lúcia S. Barroco: Bases Filosóficas para uma reflexão sobre ética e Serviço Social).
15. **CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL** – Resolução CFESS nº. 273, de 13 de Março de 1993.
16. **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** – ECA, lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990.
17. **ESTATUTO DO IDOSO**, lei nº. 10.741 de 2003.
18. **LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS**, lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993.
19. **LEI MARIA DA PENHA**, lei nº. 11.340 de 07 de agosto de 2006.
20. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - **Guia para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, Brasília: DF. (Disponível no site: www.mds.gov/suas - pesquisar ícone publicações e apresentações).
21. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME – **Norma Operacional Básica**, Brasília: DF, julho de 2005. (Disponível no site: www.mds.gov/suas - pesquisar ícone publicações e apresentações).
22. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME – **Orientações Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Brasília: DF, junho de 2006**. (Disponível no site: www.mds.gov/suas).
23. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME – Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**, Brasília: DF, dezembro de 2004. (Disponível no site: www.mds.gov/suas - pesquisar ícone publicações e apresentações).
24. **O ESTUDO SOCIAL EM PERÍCIAS, LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS: Contribuição ao debate no judiciário, no penitenciário e na previdência social/ Conselho Federal de Serviço Social**, (org). -2 ed. – São Paulo: Cortez, 2004.
25. **PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**. (Disponível no site: <http://www.mds.gov.br/arquivos/plano-nacional-defende-a-convivencia-familiar-de-criancas-e-adolescentes/> - pesquisar em documento oficial 1).
26. **PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL**. (Disponível no site: www.condeca.sp.gov.br – pesquisar no ícone legislação).
27. **SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE**. (Disponível no site: www.condeca.sp.gov.br – pesquisar no ícone legislação).

Atualidades

Fatos e acontecimentos que marcaram a sociedade local, nacional e mundial

a partir de janeiro de 2008, nas áreas política, econômica, cultural, ambiental, social e científica.

CARGO: PSICÓLOGO I

PROGRAMA

- Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil
- O papel do psicólogo na rede pública de saúde
- Os centros de atenção psicossocial
- Psicoterapia e abordagens atuais
- Abordagem psicossocial da criança e do adolescente
- Psicopatologias - transtornos mentais e comportamentais
- Práticas e atividades alternativas, como tratamentos complementares de usuários portadores de transtornos mentais.
- Reabilitação psicossocial.
- Atuação do psicólogo nas políticas públicas de assistência social
- Psicologia e compromisso social – construção e transformação social
- Diagnóstico psicológico
- Práticas psicológicas na intervenção da dependência química
- Inclusão: famílias/crianças/adolescentes nos programas socioeducativos
- Ética no exercício da profissão.

BIBLIOGRAFIA

1. KAPLAN, SADOCK e GREBB. **Compêndio de Psiquiatria**. Porto Alegre. Artmed, 1997.
2. OMS. **Classificação Estatística Internacional de Doenças e problemas relacionados à saúde- CID-10-** (capítulo V – Transtornos Mentais e Comportamentais). São Paulo. EDUSC, 2003.
3. AMARANTE, Paulo. **Loucos pela vida**. Fiocruz, 1998.
4. GABBARD, Glen. O. **Psiquiatria Psicodinâmica**. Porto Alegre. Artmed, 1998.
5. DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**. Porto alegre. Artmed, 2000.
6. PITTA, Ana (org.). **Reabilitação Psicossocial no Brasil**. São Paulo. HUCITEC, 2001.
7. SILVEIRA, Nise da. **O Mundo das Imagens**. São Paulo. Ática, 2001.
8. OAKLANDER, Violet. **Descobrimos Crianças**. São Paulo. Summus, 1980.
9. GREENBERGER e PADESKY. **A mente vencendo o humor**. Porto Alegre. Artmed, 1999.
10. Ministério da Saúde. **Saúde Mental no SUS – Os Centros de Atenção Psicossocial**. Brasília, 2004. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_caps.pdf
11. Ministério da Saúde. **Reforma Psiquiátrica e Política de saúde mental no Brasil –** Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/relatório_15_anos_caracas.pdf
12. ALCHIERI, João Carlos; CRUZ, Roberto Moraes. **Avaliação Psicológica: conceitos, métodos, medidas e instrumentos**. São Paulo. Casa do Psicólogo, 2003.
13. BICCA, C; PULCHERIO, G; e SILVA, F. A. (orgs). **Álcool, outras drogas, informação: O que cada profissional precisa saber**. São Paulo. Casa do Psicólogo, 2002.
14. BOCK, Ana Mercês Bahia (org). **Psicologia e Compromisso Social**. São Paulo. Cortez, 2003.
15. Conselho Federal de Psicologia. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**.
16. DEL PRETTE, Almir; DEL PRETTE, Zilda A.P.; **Psicologia das Relações Interpessoais: vivências para o trabalho em grupo**. Petrópolis. Editora Vozes, 2001.
17. LEVISKY, David Leo. **Adolescência e Violência: conseqüências da realidade brasileira**. São Paulo. Casa do psicólogo, 2000.
18. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei no 8069 de 13/07/1990; Disponível no site www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm
19. Estatuto do Idoso – Lei no 10.741 de 01/10/2003; Disponível no site www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.741.htm
20. Lei Maria da Penha – no 11.340 de 07/08/2006. Disponível no site www.planalto.gov.br/CCIVIL/ Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

19397/2008 Danieli Santos da Silva Victorelli; 50729/2008 Hudson Fernando de Oliveira Cardoso

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: EDINA M BELLAI

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	DATA
32108/08	A VIRTUAL SP EMPRESARIAL LTDA	R\$ 42.509,66	07/05/09
3267/07	APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA	R\$ 1.839,60	07/05/09
27985/03	ASSOC DAS EMPRESAS DO CAL D	R\$ 32.416,66	07/05/09
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIB E	R\$ 674,60	07/05/09
35370/07	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LT	R\$ 4.294,60	07/05/09
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM FR LE	R\$ 169,30	07/05/09
4726/08	CEINTEL SEGURANÇA ELET LTDA ER	R\$ 200,00	07/05/09
3516/07	CIMENTO RIO COM REP MAT CONS	R\$ 3.531,90	07/05/09
2349/09	COMPANHIA PAULISTA FORCA E LUR	R\$ 1.098,21	07/05/09
50015/07	EMPRESA BRAS CORREIOS TELEG	R\$ 36.050,78	07/05/09
11001/09	FEDERACAO AQUATICA PAULISTA	R\$ 982,00	07/05/09
153/09	FUNDACAO PREV SERV PUB MUN	R\$ 2.732.071,80	07/05/09
50062/04	IMPrensa OFIC EST S PAULO S	R\$ 559,30	07/05/09
50062/04	IMPrensa OFIC EST S PAULO S	R\$ 419,47	07/05/09
5378/08	JOAO ESPEDITO DE OLIVEIRA BRU	R\$ 1.415,25	07/05/09
5378/08	JOAO ESPEDITO DE OLIVEIRA BRU	R\$ 49,20	07/05/09
28044/08	LUCIENE MAIA DE PAULA ME	R\$ 128.041,00	07/05/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$ 39,20	07/05/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$ 24,50	07/05/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$ 283,22	07/05/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$ 2.435,40	07/05/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$ 1.171,26	07/05/09
31027/08	MAXPAPER COM DISTRIB LTDA	R\$ 45,10	07/05/09
31027/08	MAXPAPER COM DISTRIB LTDA	R\$ 2,75	07/05/09
31027/08	MAXPAPER COM DISTRIB LTDA	R\$ 1,10	07/05/09
31027/08	MAXPAPER COM DISTRIB LTDA	R\$ 23,60	07/05/09
11750/08	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$ 13.606,80	07/05/09
10.789/05	ADELISA PRADO CURVELLO	R\$ 1.867,50	07/05/09

4.567/04	AKL MOURAD	R\$	1.010,78	07/05/09	52578/07	CIPS	R\$	8.489,17	07/05/09
19791/06	AKRAM ZOGHEIB	R\$	2.749,00	07/05/09	51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$	1.162,90	07/05/09
9.823/01	ALBERTO BUZALAF	R\$	472,10	07/05/09	51108/07	POC	R\$	581,45	07/05/09
10.346/03	ALDO MONDELLI	R\$	1.575,60	07/05/09	53498/07	ACAE	R\$	577,74	07/05/09
6974/95	ANGELA ALINE F. GABRIEL	R\$	4.586,40	07/05/09	53498/07	ACAE	R\$	3.137,75	07/05/09
28154/08	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	R\$	800,00	07/05/09	53498/07	ACAE	R\$	7.442,56	07/05/09
23065/05	ASSOCIAÇÃO BENEF. CRISTÃ	R\$	4.965,60	07/05/09	53498/07	ACAE	R\$	2.176,00	07/05/09
3787/07	ASS CR BERÇ RODRIGUES ABREU	R\$	3.085,86	07/05/09	53498/07	ACAE	R\$	5.360,00	07/05/09
14839/08	ASSOC ESPIRITA ASSIS PROM SOC	R\$	550,00	07/05/09	53498/07	ACAE	R\$	15.959,47	07/05/09
20052/08	ASSOC ESPIRITA ASSIS PROM SOC	R\$	374,07	07/05/09	51007/07	APAE	R\$	1.662,96	07/05/09
27052/08	ASSOC ESPIRITA ASSIS PROM SOC	R\$	530,45	07/05/09	51007/07	APAE	R\$	18.939,76	07/05/09
27052/08	ASSOC ESPIRITA ASSIS PROM SOC	R\$	283,52	07/05/09	51007/07	APAE	R\$	2.390,53	07/05/09
27052/08	ASSOC ESPIRITA ASSIS PROM SOC	R\$	256,81	07/05/09	51007/07	APAE	R\$	27.225,93	07/05/09
27052/08	ASSOC ESPIRITA ASSIS PROM SOC	R\$	249,88	07/05/09	51538/07	APIECE	R\$	3.742,36	07/05/09
27052/08	ASSOC ESPIRITA ASSIS PROM SOC	R\$	220,93	07/05/09	51530/07	CARITAS DIOCESANA	R\$	4.233,60	07/05/09
10.651/05	AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	R\$	5.507,86	07/05/09	51530/07	CARITAS DIOCESANA	R\$	6.085,80	07/05/09
36608/08	BISPADO DE BRU CURIA DIOCESA	R\$	900,00	07/05/09	51530/07	CARITAS DIOCESANA	R\$	1.976,08	07/05/09
17.162/04	CARLOS ANTONIO GABRIEL	R\$	398,75	07/05/09	51530/07	CARITAS DIOCESANA	R\$	2.840,56	07/05/09
27788/06	CLAUDINO DA COSTA NEVES	R\$	5.308,50	07/05/09	51752/07	CASA DA CÇA MD MARIA VOIRON	R\$	3.721,28	07/05/09
32.227/95	DIRCEU ARAÚJO	R\$	741,58	07/05/09	51752/07	CASA DA CÇA MD MARIA VOIRON	R\$	5.349,34	07/05/09
21.300/01	DOLORES MARTINE SALLES	R\$	462,10	07/05/09	49667/07	CASA DA ESPERANÇA	R\$	5.358,64	07/05/09
17.162/04	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	R\$	398,75	07/05/09	49667/07	CASA DA ESPERANÇA	R\$	7.703,05	07/05/09
23804/06	FRANCO ADM SERV GERAIS LTDA	R\$	2.229,57	07/05/09	49667/07	CASA DA ESPERANÇA	R\$	87,52	04/05/09
44536/08	FUNDAÇÃO ESP SEBASTIÃO PAIVA	R\$	410,00	07/05/09	49667/07	CASA DA ESPERANÇA	R\$	3.758,32	07/05/09
11171/08	GEORGETTE MASSABKI DABUS	R\$	1.500,00	07/05/09	49667/07	CASA DA ESPERANÇA	R\$	5.402,61	07/05/09
10442/07	GERACINA MARIA C PEREIRA	R\$	679,00	07/05/09	49337/07	CASA DA ESPERANÇA	R\$	1.972,00	07/05/09
28343/06	IZILDA DE FATIMA HADDAD	R\$	4.092,38	07/05/09	49667/07	CASA DA ESPERANÇA	R\$	2.834,78	07/05/09
14.476/00	JOSÉ A V. RANIERI	R\$	1.800,00	07/05/09	53495/07	CASA DO GAROTO PAD ROGACIO	R\$	19.797,20	07/05/09
30447/03	JOSE ANTONIO GONÇALVES	R\$	186,66	07/05/09	53495/07	CASA DO GAROTO PAD ROGACIO	R\$	28.458,49	07/05/09
7302/08	JOSÉ CARLOS CASARIN	R\$	3.400,00	07/05/09	53495/07	CASA DO GAROTO PAD ROGACIO	R\$	1.673,12	07/05/09
19.667/96	LUIZ A E VILLELA	R\$	1.050,40	07/05/09	53495/07	CASA DO GAROTO PAD ROGACIO	R\$	2.518,86	07/05/09
17.162/04	LUIZ CARLOS GABRIEL	R\$	398,75	07/05/09	53495/07	CASA DO GAROTO PAD ROGACIO	R\$	722,10	07/05/09
2.098/02	LUIZ CLÁUDIO F. FRANCISCO	R\$	460,00	07/05/09	53495/07	CASA DO GAROTO PAD ROGACIO	R\$	1.960,80	07/05/09
16.707/05	MARIA DE LOURDES M. SEGALL	R\$	2.548,63	07/05/09	53495/07	CASA DO GAROTO PAD ROGACIO	R\$	2.954,20	07/05/09
17.162/04	MARIA DO ANJOS S. GABRIEL	R\$	398,75	07/05/09	53495/07	CASA DO GAROTO PAD ROGACIO	R\$	1.576,64	07/05/09
27945/08	MORAES IMOBILIARIA S/C LTDA	R\$	2.222,00	07/05/09	53495/07	CASA DO GAROTO PAD ROGACIO	R\$	2.266,52	07/05/09
333415/07	NASSIB NEME FILHO E OUTROS	R\$	5.743,98	07/05/09	51511/07	CASA DO GAROTO PAD ROGACIO	R\$	4.151,28	07/05/09
45009/08	REIS JR EMPREEND IMOB LTDA	R\$	2.500,00	07/05/09	51511/07	CASA DO GAROTO PAD ROGACIO	R\$	6.009,00	07/05/09
4124/02	RUBENS RAMOS PRADO	R\$	1.356,50	07/05/09	51511/07	CASA DO GAROTO PAD ROGACIO	R\$	2.751,76	07/05/09
10.798/02	SONIA MARIA F. MAZZUTTI	R\$	1.500,00	07/05/09	51511/07	CASA DO GAROTO PAD ROGACIO	R\$	3.955,00	07/05/09
23.409/01	SUMARA SIMÕES BAPTISTA	R\$	2.940,00	07/05/09	8029/08	CEAC - ALBERGUE	R\$	7.040,56	07/05/09
9.188/96	TEREZINHA SAMPIERI TONELLO	R\$	1.386,50	07/05/09	8029/08	CEAC - ALBERGUE	R\$	2.537,60	07/05/09
18.004/05	THAIS BRAGA TEIXEIRA SILVA	R\$	331,00	07/05/09	8029/08	CEAC - ALBERGUE	R\$	16.721,23	07/05/09
10.789/05	VALTER LUIZ PRADO CURVELLO	R\$	1.867,50	07/05/09	50226/07	CEAC - CRESCER	R\$	7.442,56	07/05/09
18362/04	WATFA MRAD	R\$	1.429,70	07/05/09	50226/07	CEAC - CRESCER	R\$	9.733,52	07/05/09
3.026/95	WATFA MRAD	R\$	553,22	07/05/09	50226/07	CEAC - CRESCER	R\$	866,61	07/05/09
88804/09	WATFA MRAD	R\$	580,00	07/05/09	50226/07	CEAC - CRIANÇAS EM AÇÃO	R\$	2.280,08	07/05/09
53498/07	ACAE – ALTO ALEGRE	R\$	581,45	07/05/09	50226/07	CEAC - CRIANÇAS EM AÇÃO	R\$	12.663,90	07/05/09
49667/07	CASA DA ESPERANCA	R\$	4.186,44	07/05/09	50226/07	CEAC - CRIANÇAS EM AÇÃO	R\$	4.000,00	07/05/09
53495/07	CASA DO GAROTO	R\$	697,74	07/05/09	50226/07	CEAC - CRIANÇAS EM AÇÃO	R\$	3.623,15	07/05/09
50226/07	CEAC - GIRASSOL	R\$	814,03	07/05/09	50226/07	CEAC - COLMEIA	R\$	1.024,00	07/05/09
50226/07	CEAC – COLMEIA	R\$	3.256,12	07/05/09	50226/07	CEAC - COLMEIA	R\$	10.698,68	07/05/09
50226/07	CEAC – SEARA DA LUZ	R\$	5.000,47	07/05/09	50226/07	CEAC - COLMEIA	R\$	682,00	07/05/09

50226/07	CEAC - COLMEIA	R\$	904,00	07/05/09
50226/07	CEAC - COLMEIA	R\$	3.277,72	07/05/09
50226/07	CEAC - SEARA DA LUZ	R\$	2.381,60	07/05/09
50226/07	CEAC - SEARA DA LUZ	R\$	3.423,58	07/05/09
50226/07	CEAC - SEARA DA LUZ	R\$	2.407,25	07/05/09
50226/07	CEAC - GIRASSOL	R\$	14.364,16	07/05/09
50226/07	CEAC - GIRASSOL	R\$	20.648,45	07/05/09
51640/07	CENTRO COM ASS ANIB DIFRANC	R\$	4.410,00	07/05/09
51640/07	CENTRO COM ASS ANIB DIFRANCI	R\$	6.063,75	07/05/09
49628/07	CEVAC	R\$	7.200,00	07/05/09
49628/07	CEVAC	R\$	10.729,00	07/05/09
52578/07	CONS INTERM PROMOÇÃO SOCIAL	R\$	3.200,00	07/05/09
52578/07	CONS INTERM PROMOÇÃO SOCIAL	R\$	6.400,00	07/05/09
52578/07	CONS INTERM PROMOÇÃO SOCIAL	R\$	17.677,00	07/05/09
49732/07	INSCRI - PETI	R\$	1.920,99	07/05/09
49732/07	INSCRI - CCIJ	R\$	3.674,80	07/05/09
49732/07	INSCRI - CCIJ	R\$	8.727,56	07/05/09
49732/07	INSCRI - PETI	R\$	800,00	07/05/09
47511/07	IPRESPA	R\$	4.070,15	07/05/09
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$	2.047,84	07/05/09
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$	2.943,82	07/05/09
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$	10.419,52	07/05/09
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$	7.859,65	07/05/09
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$	43,76	07/05/09
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$	1.697,40	07/05/09
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$	3.876,50	07/05/09
50053/07	LAR ESCOLA STA LUZIA P CEGOS	R\$	1.349,00	07/05/09
52576/07	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	R\$	4.927,20	07/05/09
1138/08	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	5.600,00	07/05/09
1138/08	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	19.838,10	07/05/09
51540/07	NUCLEO AMIZADE	R\$	2.053,50	07/05/09
51108/07	POC	R\$	1.860,64	07/05/09
51108/07	POC	R\$	2.674,67	07/05/09
51108/07	POC	R\$	4.774,00	07/05/09
51108/07	POC	R\$	1.848,72	07/05/09
51108/07	POC	R\$	2.657,61	07/02/09
51614/07	SANCRISTO	R\$	4.000,00	07/05/09
51614/07	SANCRISTO	R\$	13.105,93	07/05/09
51529/07	SAPAB	R\$	1.620,71	07/05/09
51529/07	SAPAB	R\$	2.095,40	07/05/09
51529/07	SAPAB	R\$	3.472,10	07/05/09
51115/07	SORRI	R\$	2.598,40	07/05/09
51115/07	SORRI	R\$	16.000,00	07/05/09
51115/07	SORRI	R\$	23.671,00	07/05/09
51743/07	VILA VICENTINA ABRIGO P VELHOS	R\$	2.325,80	07/05/09
51743/07	VILA VICENTINA ABRIGO P VELHOS	R\$	5.951,00	07/05/09
51743/07	VILA VICENTINA ABRIGO P VELHOS	R\$	8.653,10	07/05/09
36953/08	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EX	R\$	32.200,00	07/05/09
36953/08	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EX	R\$	28.000,00	07/05/09
36953/08	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EX	R\$	2.800,00	07/05/09
36953/08	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EX	R\$	32.480,00	07/05/09
36953/08	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EX	R\$	6.190,00	07/05/09
36953/08	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EX	R\$	56.560,00	07/05/09
941/06	FUNDACAO DE CIENCIA APLIC TECRS	R\$	158.924,10	07/05/09

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Maria José Majô Jandreice

Secretária

ERRATA

Torna-se sem efeito a convocação de Assembleia Geral da APM da EMEI Francisco Gabriele Neto publicada no Diário Oficial Município nº 1659, de 30 de abril de 2009.

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

PORTARIA SEMMA 018/09 de 14 de abril de 2009

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, arquiteto Valcirlei Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 133 da Lei 4362/99, nomeia os seguintes servidores da Secretaria do Meio Ambiente para compor a Junta de Impugnação Fiscal, com a incumbência de julgar em primeiro instância os processos administrativos relativos ao exercício do poder de polícia.

1. Sidnei Rodrigues – gestor ambiental Diretor do Departamento de Ações e Recursos Ambientais, presidente;
2. Gilda Maria Scalfi Carvalho – auxiliar administrativa, secretária;
3. Adriane de Oliveira Brunhari – procuradora jurídica, membro;

4. Mariela Chaves de Cerqueira Julião – bióloga, membro;
5. Anderson da Silva Lucindo – biólogo, membro.

Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de abril de 2009.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 05 de maio de 2009.

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário Municipal do Meio Ambiente

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora LUCIENE COSTA FABIO INFORZATO, residente e domiciliada a Rua Mario Guerreiro de Castro n° 1-69 – Mary Dota, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo 32372/07, datado em 31/07/07, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NILSON SEBASTIÃO MIRANDA, residente e domiciliado a Rua Dr. Eduardo Vergueiro de Lorena n° 2-5 – Vila Universitária, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse relacionado ao **EDOC** 10075/09, datado em 04/03/09”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JORGE LUIZ PEREIRA, residente e domiciliado a Rua Felipe Pardo n° 5-48 – Núcleo Alto Alegre, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo n° 3334/07, datado em 09/11/07, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Ipê-rosa”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora LUCIMARA DE LIRA VIEIRA SILVA, residente e domiciliada a Rua Otávio Jonas de Paula n° 1-85 – Núcleo Edson Francisco da Silva, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 14386/08, datado em 26/03/08, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Jambolão”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora CÉLIA REGINA FERRARI GABRIEL, residente e domiciliada a Rua Santos Dumont n° 16-78 – Vila Lemos, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 35815/08, datado em 28/08/08, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Fícus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor RONILSO CATANI, residente e domiciliado a Rua Dos Jambeiros n° 3-26 – Núcleo Geisel, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo(recurso) n° 32498/08, referente ao Auto de Infração Ambiental n° 795-B, no Processo n° 39736/07 com relação a poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de sol, que encontra-se em aberto nesta Secretaria, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor JOÃO ANTONIO DA SILVA, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Miraglia n° 5-2 – Bauru XVI, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Sibipiruna, conforme Processo n° 32451/08, datado em 29/07/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 19/08/08, que após vistoria em 16/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR a Senhora SÔNIA DE FÁTIMA BOTTURA NEVES, residente e domiciliada a Rua Lincon Queiroz Orsini n° 4-38 – Jd. Europa, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea Não Identificada, conforme **PROCESSO** n° 12385/08, datado em 12/03/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 20/03/08, que após vistoria em 13/04 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor ALEXANDRE SALDANHA FERREIRA, residente e domiciliado a Rua Profº. Luiz Braga n° 3-58 – Jardim Estoril, a efetuar o replantio de 02(duas) árvores de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 02(duas) espécimes arbórea denominadas Sibipiruna e Canelinha, conforme Processo n° 6798/08, datado em 13/02/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 23/02/08, que após vistoria em 09/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outras árvores no lugar daquelas que foram suprimidas, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor ALAN CÉSAR FLORIANO, residente e domiciliado a Rua Dos Ferroviários n° 4-43 – Núcleo Gasparini, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Sibipiruna, conforme Processo n° 48814/07, datado em 23/11/07, tendo sido DEFERIDO e publicado em 20/12/08 e republicado em 12/06/08, que após vistorias em 25/06/08 e 23/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor FRANCISCO CARLOS ERRERA, residente e domiciliado a Rua Roberto Kitizo Bastos n° 1-70 – Núcleo Edson Francisco da Silva, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Canela, conforme Processo n° 29524/08, datado em 08/11/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 22/07/08, que após vistorias em 30/09/08 e 16/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor ANTONIO GALVANI FILHO, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena n° 16-37 – Jardim Bela Vista, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Canelinha, conforme Processo n° 25427/08, datado em 09/06/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 21/06/08, que após vistorias em 25/08/08 e 13/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor JOSÉ GERALDO MARTINS, residente e domiciliado a Rua Aricanduva nº 1-102 – Vila Giunta, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Sibipiruna, conforme Processo nº 48739/08, datado em 10/12/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 18/12/08, que após vistorias em 04/02 e 17/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR a EMPRESA AGROMELHOR NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA., sito a Rua Benjamin Constant nº 4-11 – Bairro Higienópolis, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Canelinha, na Rua Araújo Leite nº 35-27 – Jardim Aeroporto, conforme E-doc nº 27532/08 e Processo nº 43625/08, datados em 24 e 31/10/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 01/11/08, que após vistorias em 25/08/08 e 13/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor ROBERTO FERNANDES RIBEIRO, residente e domiciliado a Rua Alto Juruá nº 21-79 – Jardim Bela Vista, proprietário do imóvel localizado na Rua Agostinho Forneti nº 2-52 – Jardim Bela Vista, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Oiti, conforme Processo nº 43057/08, datado em 28/10/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 08/11/08, que após vistorias em 13/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 17502/09

INTERESSADO: Walter Rui Previdelli

ENDEREÇO: Rua José Cardoso Junior nº 1-85

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falso Chorão localizado a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 17505/09

INTERESSADO: Walter Rui Previdelli

ENDEREÇO: Rua Maranhão nº 4-65

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Árvore Não Identificada localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 17543/09

INTERESSADO: Onassis Leme da Silva

ENDEREÇO: Rua Gilberto Bresolin Lote 13 qd T

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Quaresmeira localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO RECURSO: 17283/09

INTERESSADO: Fernando Soares de Moura

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto nº 9-5

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada no centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

-poda limpeza de copa (executada pela Secretaria)

PROCESSO: 17322/09

INTERESSADO: Dulcinéia Prats Alexandrino

ENDEREÇO: Rua José Ranieri nº 6-8

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado no centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

-poda limpeza e equilíbrio de copa (executada pela Secretaria)

- ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

PROCESSO: 17509/09

INTERESSADO: Gilberto Aparecido Palma

ENDEREÇO: Rua Drº Henrique Arouche Toledo nº 1-50

ESPÉCIE INDEFERIDA: 02 Sibipirunas localizadas a esquerda e no centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

-poda limpeza e poda de raiz (executada pela Secretaria)

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.

PROCESSO: 17327/09

INTERESSADO: Maria Aparecida de Carvalho e Souza

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro nº 4-10 e Rua Rubens Arruda nº 4-5

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

-poda limpeza de copa, poda lateral e controle de patógenos (executada pela Secretaria)

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo:- 15255/09 – Auto de Infração nº 037-B

Interessado(a):- Antonio Lourenço Ferreira

DEFERIMENTO(RECURSO) DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo(recurso):- 49477/07 – Auto de Infração nº 837-B

Interessado(a):- Aparecida Maria Rodrigues da Silva

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Mont

Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO

12115/09 MAURÍCIO DA SILVA TRANSPORTE - ME

12231/09 OLAVO JOAQUIM DOS SANTOS

14679/09 MOACIR KENCISCHY

4537/09 BAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

48794/08 GALVÃO PINTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

47038/08 GR. S/A

47033/08 GR. S/A

43296/08 TOSIE CAMOLESI LTDA – ME

3591/09 URSULA SPITTLER

46024/07 OTAVIANO FRANCO ARÃO – ME

531/09 FARHA RESTAURANTE LTDA – ME

8418/09 RITA DE CÁSSIA MATIAS REIS

47052/08 MARIA HELENA SILVA

41569/05 S.A. V. CARVALHO – ME

7743/09 N.D. DO NASCIMENTO BAR – ME

39361/05 EDMA FRANCELINO DE OLIVEIRA BAURU – ME

18363/08	GR. S/A
35792/08	MARIA ERONI NEVES – ME
44320/08	MARIA APARECIDA DA SILVA
49916/08	OSMAN FRANCISCO DOS SANTOS
11887/09	MERCEDES DE OLIVEIRA
39700/08	J.R.R. DA SILVA – ME
46287/08	MARTHA OFFICE HOTEL LTDA
6317/09	CARLOS ROBERTO GARCIA BATISTA JUNIOR BAURU – ME
26595/08	RENATO FRANCESCHETTI FILHO – ME
26565/08	RENATO FRANCESCHETTI FILHO – ME
20231/08	RENATO FRANCESCHETTI FILHO – ME
4795/09	VICKY THEODORA KOPOULOS KIRCHNER MATTAR – ME
49014/07	MARCIO DUMALAK SATERS
41515/08	LOURENE DE MELO CAMARGO – ME
47019/08	LOURENE DE MELO CAMARGO – ME
41940/08	EVELIZE ALVES DE SOUZA PICULO
3920/09	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA
48259/08	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA – ME
42227/08	MARTINIANO RIBEIRO BAURU – ME
39188/08	SOUZA & FERNANDES PETISCARIA LTDA – ME
9811/09	YUKIO MASSUDA – ME
9819/09	YUKIO MASSUDA – ME
7303/09	J.E. RISSI ALIMENTOS – ME
15570/08	DROGARIA FARMANIA LTDA – EPP
1020/08	ESCOLA FENIX DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA – EPP
38986/08	BIANCA CÂNDIDO PELEGRINO
25226/08	ANA CLAUDIA ALVES DE CASTRO
16869/08	TATIANA CORRADINI PATRICIO
22553/08	GBI S/A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
7722/09	ABEL DIAS DA SILVA JUNIOR
7792/09	NANA NENÊ S/C LTDA – ME
18123/08	RINCAN KATSUHILO NAGAO
12855/08	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
52139/07	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
24388/08	SONIA HONÓRIO DOS SANTOS
15473/08	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LABELHINHA FELIZ S/C LTDA - ME
07995/07	BARBOSA & AMORIM CANTINA LTDA – ME
25875/07	CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE
6978/09	MARIA ZULMIRA MARTINS DA CUNHA
12953/09	ROSEMEIRE SOARES DE SOUZA
11279/09	FÁTIMA REGINA GARBES AFONSO
14677/09	JOÃO BATISTA VECCHI
13575/09	FERNANDO GOMES CROCE
13571/09	FERNANDO GOMES CROCE
13562/09	DANIEL CROCE - ME
13566/09	FERNANDO GOMES CROCE
13570/09	FERNANDO GOMES CROCE
3522/09	EVELIZE ALVES DE SOUZA PICULO
14832/09	ALMIR NANTES JUNIOR
11749/09	LUCIANA TOLEDO DE OLIVEIRA – ME
8751/09	CREUZA VIEIRA DE PAULO
9690/09	DROGARIO 2 LTDA – ME
13269/09	VERA LÚCIA DE AGUIAR PAPASSONI – ME
13270/09	JOSÉ MAURO PAPASSONI – ME
46621/08	BELLA STUDIO DE BELEZA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA – ME
50266/08	MARINHO & MARINHO DROGARIA LTDA – ME
14435/08	VALDIRENE CARLOS BAURU - ME

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14435/08	VALDIRENE CARLOS BAURU - ME	9017/C-1
14435/08	VALDIRENE CARLOS BAURU - ME	7464/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6508/09	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	10329/C-1
23031/07	SILVA & OLIVEIRA S/S LTDA	7559/C-1
17207/09	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO	11895/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
14931/08	HIDEO KAWAI	90	12988/C-1
43731/08	MORALLES & NEVES CLÍN. DE FISIOTERAPIA LTDA	180	11943/C-1
4807/08	CLINFITO – CLIN. DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA	180	12963/C-1
8560/08	SOCIEDADE HÍPICA DE BAURU	30	7078/C-1
7246/09	DROGAPOVO DROGARIA LTDA - ME	60	14400/C-1
1778/09	DROGARIA VILA INGLESA LTDA	90	12879/C-1
47965/08	MAGISTRAL PHARMA DE BAURU LTDA - EPP	40	14415/C-1
15695/09	GUILHERME CATARINO DE ANDRADE	30	14642/C-1
15703/09	RAFAEL FERNANDO LUIZ	30	14436/C-1
11676/09	MARCIO GONÇALVES PEREIRADA SILVA BAURU - ME	60	12747/C-1
11676/09	MARCIO GONÇALVES PEREIRADA SILVA BAURU - ME	30	12908/C-1
15419/09	MARCO EDUARDO DE SOUSA	30	14373/C-1
12388/09	COMARI RESTAURANTE LTDA	60	14333/C-1
12391/09	COMARI RESTAURANTE LTDA	30	14328/C-1
10455/09	ADEMIR BERTOCHI BAURU - ME	40	12837/C-1
31965/08	GNATUS EQUIP. MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA	60	12174/C-1
14356/09	CLEAN PET – COMÉRCIO DE ARTIGOS VETERINÁRIOS	30	12370/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25405/07	G.F.C. ACADEMIA LTDA - ME	12956/C-1
7091/09	E.S. QUINTANILHA PRODUTOS ÓPTICOS - ME	12459/C-1
14675/09	MAGISTRAL PHARMA DE BAURU LTDA	14412/C-1
39222/08	M.A. FRANCISCO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - ME	12876/C-1
15508/09	RAFAELA REIS	14421/C-1
12473/09	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A	12372/C-1
4801/09	V.M.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	12367/C-1
15487/09	BACHEGA & RESENDE DROGARIA LTDA	14380/C-1
14526/09	FERREIRA E BETTINI DROGARIA LTDA	14386/C-1
14531/09	FERREIRA E BETTINI DROGARIA LTDA	14391/C-1
14666/09	T.N. ROSA DROGARIA - ME	14388/C-1

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14413/08	FLORARICA FARMÁCIA HOMEOPÁTICA LTDA - ME	12156/C-1
15610/08	XERETINHA CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL LTDA - ME	12957/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
34469/08	REGINALDO DUARTE SILVA	3493/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
---------	-------------	----------

4856/09	S.P. TUSCHI - ME	4530/C-1
41945/08	MARIO SERGIO MAGALHÃES	01500/C-1
8425/09	PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A	04634/C-1
4861/09	MERCATO CARNI COM. DE CARNES LTDA - ME	04601/C-1
4860/09	MERCATO CARNI COM. DE CARNES LTDA - ME	04602/C-1
2463/09	ULIAN GOES & CIA LTDA	2976/C-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46146/08	MERCIA MARTINS FERNANDES	7590/C-1
8519/09	SUELI VIDAL RAMOS DOMINGUES	02919/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
6295/09	SALVADORA TANGERINA MULFORD - ME	60	02904/C-1
49732/08	UNIMED BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – DROGARIA UNIMED	*	01476/C-1
44259/08	SINA BAURU ALIMENTOS LTDA	90	7598/C-1
18252/08	JULIO ALBERTO CRIVELARO - ME	90	02903/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37900/08	JANSON & JANSON CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	01780/C-1
50895/08	SMFS BULHÕES - ME	7545/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4855/09	S.P. TUSCHI - ME	1449/B-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	16355/09
INTERESSADO	ABEL DIAS DA SILVA JUNIOR
REQUERENTE	ABEL DIAS DA SILVA JUNIOR
CPF	067.777.858-92
CRM	88.587/SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	42132/06
INTERESSADO	DROGARIO 2 LTDA
REQUERENTE	JULIANA SIQUEIRA DE IMPÉRIO
CPF	275.517.608-30
CRF	35.491

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	42132/06
INTERESSADO	DROGARIO 2 LTDA
REQUERENTE	MARINA VANNI
CPF	337.853.118-50
CRF	45.351

PROCESSO	21457/04
INTERESSADO	ALICE GONÇALVES DE AGUIAR – ME
REQUERENTE	JOSÉ MAURO PAPASSONI
CPF	504.831.028-49
RG	5.075.430

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:

PROCESSO	21457/04
RAZÃO SOCIAL	ALICE GONÇALVES DE AGUIAR – ME
ATIVIDADE	ÓTICA
CNPJ	02.952.843/0001-13
ENDEREÇO	RUA ARAÚJO LEITE, 25-52 – VL. STA. TEREZA

EDITAL Nº 01/2009 – SELEÇÃO INTERNA SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO – (SAMU)

A Secretaria Municipal da SAÚDE torna público a abertura de inscrição e estabelece normas relativas a SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO (para atuar junto ao SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), nas vagas relacionadas abaixo, conforme disposições do artigo 10 do Decreto 1.076/2008.

CARGOS	VAGAS	JORNADA
Auxiliar de Enfermagem	05	12 x 36
Enfermeiro	01	12 x 36
Motorista	01	12 x 36

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Remanejamento destina-se ao provimento das áreas e vagas atuais e as que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade previsto no edital.

II – PRÉ-REQUISITO:

§ Pertencer ao cargo de carreira de **Auxiliar de Enfermagem I ou II; de motorista I ou II e enfermeiro I e II da Secretaria Municipal de Saúde.**

- Não estar na condição de restrição de atividades ou processo similar;
- Não ter sido condenado em processo administrativo nos últimos dois anos; contados a partir do início do período da inscrição prevista neste Edital.
- Para os cargos de **Auxiliar de Enfermagem e Enfermeiro** - estar em dia com o conselho de classe; para o cargo de **Motorista** possuir a Carteira Nacional de Habilitação categoria D e Habilitação como Condutor de Veículos de Emergência, conforme Resolução 168/04 do CONTRAN e Portaria 1758/06 do DETRAN, com exame de saúde em validade.
- Possuir capacidade física e mental para as atividades, conforme disposto na portaria G.M.Nº. **2048 de 05/11/2002.**

III – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do servidor, implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas no período de 11 a 15 de maio de 2009, no horário das 8:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua José Aiello, nº 3-30.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou classificação do servidor, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos;

Para inscrever-se, o servidor deverá no período das inscrições apresentar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- Original e cópia do Holerite referente ao mês de março de 2009;
- Para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem e Enfermeiro** - Original e cópia da carteira do COREN e comprovante de pagamento da anuidade de 2009, para o cargo de **Motorista** – original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação e o comprovante do curso de Condutor de Veículos de Emergência, conforme Resolução 168/04 do CONTRAN e Portaria 1758/06 do DETRAN.
- Não serão aceitas inscrições por procuração, por fax-simile, telex, telegramas e internet.**

IV – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para efeito de seleção e classificação serão consideradas as seguintes fases:

1ª Fase

PROVA ESCRITA, com questões objetivas de múltipla escolha, valendo 20 pontos, em caráter eliminatório, na qual o servidor deverá obter no mínimo 50% de acerto, versando sobre conhecimentos específicos conforme programa e bibliografia citados abaixo.

Ø AUXILIAR DE ENFERMAGEM**Programa -**

- Portaria G.M. nº 2048 de 05/11/2002 (www.saude.gov.br/Samu);
- Código de ética do Profissional de Enfermagem;
- Técnicas de pranchamento e imobilização;
- Anatomia e Fisiologia Humana;
- Emergência Cardiovascular;
- Ventilação manual;
- Abertura de Vias Aéreas.

Referência Bibliográfica:

- Atendimento Pré Hospitalar ao Traumatizado. 6ª Edição – Rio de Janeiro – Elsevier 2007.
- Suporte Básico de Vida – Novas diretrizes do BLS – 2005.
- Práticas de Psiquiatria – Botega M.G., Art Méd – 2002.

Ø ENFERMEIRO**Programa**

- Portaria G.M. nº 2048 de 05/11/2002 (www.saude.gov.br/Samu);
- Código de ética do Profissional de Enfermagem;
- Técnicas de pranchamento e imobilização;
- Anatomia e Fisiologia Humana;
- Emergência Cardiovascular;
- Suporte avançado de vida
- Suporte avançado de vida no trauma (ABCDE).

Referência Bibliográfica:

- **PHTLS - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR AO TRAUMATIZADO - 6ª EDIÇÃO** Autor: **NAEMT** Editora: **ELSEVIER**
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Atenção às Urgências, 2006 Acessado em 04/10/08, através do site. <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica%20Nacional.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde. 2ª ed. Brasília: Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar, 1994. 49p.
- CASSIANI, SHB. Administração de medicamentos. São Paulo: EPU, 2000. 131p.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN 311/2007, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, DF, 2007.
- Suporte Básico de Vida – Novas diretrizes do BLS – 2005.
- Portaria G.M. nº 2048 de 05/11/2002 (www.saude.gov.br/Samu);

Ø MOTORISTA**Programa:**

- Novo código nacional de trânsito abrangendo os seguintes tópicos; administração de trânsito, regras para circulação de veículos, sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações e legislação de trânsito, penalidades e recursos
- Controles das condições de funcionamento de veículos; troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico etc.
- Direção defensiva
- Noções de primeiros socorros
- Conhecimento da malha viária

Referência Bibliográfica:

- Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos.
- Cartilhas Denatran - **Noções Básicas de Primeiros Socorros** download www.denatran.gov.br/publicacoes/show_public.asp?cod=3-20k

2ª Fase:

CURSO DE CAPACITAÇÃO – com avaliação/prova prática e objetiva, também de caráter eliminatório, valendo 50 pontos, do qual, participarão os servidores aprovados na 1ª Fase e para ser classificado deverá obter **50 % de acerto da prova escrita e 50% aprovação na prova prática** e 100% de frequência. O curso versará sobre conteúdo da

Portaria G.M. nº 2048 de 05/11/2002 – (Atendimento Pré-hospitalar), com duração de 2 dias com data prevista para 27 e 28/06/09, a confirmação da data, local e horário será publicado juntamente com ao resultado da Prova Escrita (1ª fase), no DOB.

3ª Fase:

AValiaÇÃO DE TÍTULOS e FICHA FUNCIONAL, de caráter classificatório, valendo 30 pontos, considerando os seguintes fatores:

Avaliação de Títulos**Ø AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

- Experiência comprovada em serviço de Urgência e Emergência
- § De 6 meses a 1 ano = 5 pontos
- § Mais de 1 ano = 8 pontos
- Curso em Atendimento Pré Hospitalar -APH = 10 pontos
- Curso em Urgência: com carga horária superior a 20 horas = 10 pontos
- Avaliação de desempenho satisfatória (última) = 2,0 pontos

Ø ENFERMEIRO

- Experiência comprovada em serviço de Urgência e Emergência
- § De 6 meses a 1 ano = 5 pontos
- § Mais de 1 ano = 8 pontos
- Curso em Atendimento Pré Hospitalar -APH = 5 pontos
- Curso em Urgência com carga horária superior a 20 horas = 05 pontos
- Especialização em urgência e emergência UTI ou APH = 10 pontos
- Avaliação de desempenho satisfatória (última) = 2,0 pontos

Ø MOTORISTA

- Experiência comprovada em serviço de Urgência e Emergência
- § De 6 meses a 1 ano = 5 pontos
- § Mais de 1 ano = 8 pontos
- Curso em Atendimento Pré Hospitalar -APH = 5 pontos
- Curso em Urgência com carga horária superior a 20 horas = 05 pontos
- Curso de condutor de veículos de transporte coletivo de passageiros credenciado pela CIRETRAM = 10 pontos
- Avaliação de desempenho satisfatória (última) = 2,0 pontos

Avaliação Ficha Funcional**Para todos os cargos:**

Ficha funcional: (considerando os últimos 05 anos, a contar da data do primeiro dia de inscrição)

Licença Saúde (acima de 15 dias ao ano) = (-5 pontos), exceto Licença Gestante e Acidente de Trabalho;

Falta Justificadas em dias (Código 208) e Justificadas em horas (Código 265) mais de 05 faltas ao ano = (-5 pontos)

Falta injustificada em dias (Código 100) e Injustificada em horas (código 181) para cada falta injustificada = (-5 pontos),

Processo Administrativo = (-3 pontos) para advertência e (-5 pontos) para suspensão e/ou multa por punição.

V- DA REALIZAÇÃO DA PROVA/ CURSO

1. A **PROVA ESCRITA (1ª fase)** está prevista para o **dia 07/06/09, às 09 horas.**, na Escola Municipal Santa Maria, sito a Rua Presidente Kenedy nº 19-97 .

2. O servidor deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha, Protocolo de Inscrição, Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe.

3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do servidor.

4. O não comparecimento à Prova Escrita (1ª fase), qualquer que seja o motivo,

caracterizará a desistência e resultará na eliminação. Não será concedida em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

5. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o servidor que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

6. O CURSO DE CAPACITAÇÃO está previsto para os dias 27 e 28/06/09.. A confirmação da data, local e horário será publicada no Diário Oficial juntamente com o resultado da Prova escrita.

VI- DAAVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova escrita (1ª FASE) terá caráter eliminatório e será considerado habilitado para o curso de capacitação (2ª FASE) o candidato que obter no mínimo 50% de acerto, conforme critérios estabelecidos no item IV.

2. O curso de capacitação (2ª FASE) terá caráter eliminatório e será considerado habilitado para a avaliação de títulos/ficha funcional o candidato que obter **50 % de acerto na prova escrita e 50% na prova pratica** e 100% de freqüência, conforme critérios estabelecidos no item IV.

3. A classificação final será o somatório do resultado da fase 1, 2 e análise de títulos/ficha funcional.

4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, e o remanejamento obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades do SAMU.

5. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.)

6. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o servidor com:

- maior nota no Curso de Capacitação.
- maior nota na Prova escrita.
- maior nota na análise de títulos/ficha funcional.

VII- DOREMANEJAMENTO:

O remanejamento obedecerá à ordem de classificação.

Perderá os direitos decorrentes o servidor que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos para apresentação;
- Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo no SAMU;
- Recusar o remanejamento (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- Conforme artigo 7º do Decreto nº 10760 (15/10/09) o servidor ficará no novo local de trabalho por um período de experiência de 90 (noventa) dias, que poderá ser prorrogado por igual período a pedido do chefe imediato e/ou diretor, quando não efetivada a transferência, o servidor retornará para suprir as vagas disponíveis da Secretaria Municipal da Saúde
- O remanejamento ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e II-DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

VIII – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso a cada fase do processo seletivo, no prazo de até cinco dias úteis, contados a partir da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (DO)

2. O recurso, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Examinadora deverá ser entregue pelo candidato ou seu procurador na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua José Aiello, nº 3-30. no horário das 8:00 às 17:00. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-simile, telex, telegramas e internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação o cargo, nome do candidato, numero de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do servidor implicará no conhecimento e aceitação tácitos das condições estabelecidas neste edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes da Seleção.

O prazo de validade do Processo será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação

Os atos relativos ao processo serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br>, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria SMS n.º 06/2009 do Secretário Municipal de Saúde

Bauru, 06 de maio de 2009.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N.º 5678/09 – PROCESSO N.º 1890/09 – CONTRATANTE:- Município de Bauru **CONTRATADA:-** Empresa Dentomed Produtos Hospitalares Ltda - EPP – **OBJETO:-** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 1.890/2009, a fornecer ao CONTRATANTE: 49 (quarenta e nove) torneiras de parede, com sensor e 45 (quarenta e cinco) torneiras de base com sensor, melhor descrita no Anexo I do Edital SMS 11/2009 – **PRAZO:-** 24 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 26.439,70 – **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº SMS 07/09 – **PROPONENTES:-** 23 – **ASSINATURA:-** 08/04/2009.

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **51.332/2007 - 42.151/2008 e 12.066/2009 (apensos)** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS **101/08** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de ventiladores de teto, ventiladores de coluna industrial, ventiladores de parede e armário roupeiro em aço. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **20/05/2009 às 8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **20/05/2009 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **20/05/2009 às 15h** – Pregoeira: *Evelyn Prado Rineri*. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br. Divisão de Compras, 06/05/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras.

AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **33.935/08** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS **10/2009** – **Objeto:** Contratação de empresa para confecção e instalação de gabinetes para pia da sala de curativos do Núcleo de Saúde Centro com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários. Aberto no dia: **14/04/2009 às 10 h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde **em 06/05/2.009** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:
REINALDO GIMENES CARRITEL - ME: Item 01 (Confecção e instalação de gabinete de pia) à R\$ 1.200,00 – Totalizando R\$ 1.200,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 1.200,00. Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 06/05/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **08.289/09** – Modalidade: Carta Convite n.º **SMS 13/2009** – Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço de retífica do motor, para a realização de manutenção da viatura prefixo 551, VW/Kombi Standard 1.4 Flex - Placa: DBS-8885 do Departamento de Saúde Coletiva (DSC), para que o Serviço de não seja prejudicado Aberto no dia: **29/04/2009 às 10 h**. Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Dar prosseguimento ao certame, adquirindo-se os produtos/ Serviços pelo menor preço global. Informamos então que o item fica assim **Classificado: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME: Item 01** (Peças e mão de obra viatura 551 - Kombi) à R\$ 3.354,50 – totalizando R\$ 3.354,50. Valor total dos Itens Ganhos: R\$ 3.354,50.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 06/05/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

Ata de **Registro de Preços nº 007/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 017/09** - Processo nº **04.271/09** – Objeto: Aquisição de 4.800 (quatro mil e oitocentos) indicadores biológicos para monitorar ciclos de esterilização a vapor, indicados para garantir o controle de qualidade (**a empresa vencedora deverá disponibilizar em comodato 25 (vinte e cinco) unidades do equipamento incubador**) – Proponentes num total de 15 Empresas interessadas – **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **23/04/2.009** - Contratadas:

INDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Bauru - Divisão de Compras., 06/05/2009 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

AVISO DE ERRATA**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - *Publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 09/04/2009.*

Processo: **45.846/2.008** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 109/2008** – Sistema Registro de Preços n.º **028/2008** – Objeto: *Aquisição de vários materiais de consumo hospitalar.* Aberto no dia: **16/02/2009 às 08:30h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 02/04/2009**, devidamente **Homologado** pelo Sr. Prefeito Municipal de Bauru de Bauru em **02/04/2009**, e **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **08/04/2009** às empresas abaixo:

Onde se Lê:

BIOLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.....

Leia-se:

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP.....

Divisão de Compras, 06/05/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **15.379/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico **SMS nº 39/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de vários medicamentos padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, e atendimentos de urgência e emergência. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **27/05/2009 às 8h**- A abertura da Sessão dar-se-á no dia **27/05/2009 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **29/05/2009 às 8h** – Pregoeira: Érika Maria Beckmann Fournier. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br .

Divisão de Compras, 06/05/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA**MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **04.270/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 16/09** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de 1500 (um mil e quinhentos) unidades de espelhos clínico odontológico. Aberto no dia: **15/04/2009 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 30/04/2009** e devidamente **Homologado** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **06/05/2009**, à empresa abaixo:

A.M. MOLITERNO - EPP: item 01 – espelho clínico plano n.º 5, em aço inoxidável – peça. Ao preço unitário de: R\$ 1,42, totalizando: R\$ 2.130,00;
Bauru - Divisão de Compras, 06/05/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **37.351/2008** – Modalidade: Carta Convite n.º **SMS 08/2009** – Objeto: *Confecção e instalação de 59 (cinquenta e nove) placas em aço inox, de identificação visual contendo o símbolo e a mensagem “NÃO FUME NESTA ÁREA”.*

A abertura dar-se-á no dia **15/05/2009 às 10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Divisão de Compras, 06/05/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital

n.º 038/09 – Processo n.º 3523/09 – Modalidade: Convite n.º 03/09 - **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de monitores para transporte escolar para alunos portadores de necessidades especiais. **DECISÃO** proferida pelo Secretário de Administração em 05/05/09: Considerando que não houve a interposição de recurso e pelos motivos expostos pela Secretaria de Educação à fls. 260 e na publicação efetuada em 25/04/09 resta **REVOGADA** a licitação realizada na modalidade Convite nº 38/09, com fulcro no caput do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Bauru, 06/05/09 – José Roberto Alves Siqueira – Diretor Substituto da Divisão de Licitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/09 - PROCESSO Nº 1265/2009 -

CONTRATANTE:- Município de Bauru – **COMPROMISSÁRIA:-** NEIDE CARDOSO ME – **Objeto: AQUISIÇÃO DE TOLDOS E CORTINAS**, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº. 1265/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo:

LOTE 01 – TOLDO TIPO TÚNEL; TOLDO COM ARMAÇÃO; CORTINA TIPO PAINEL CORTINA TIPO PERSIANA.

Item 01: M² de toldo tipo túnel com armação em metalon pintado, cobertura em lona alpargatas, tecido 100% poliéster, revestido com duas camadas de PVC, espessura mínima 0,55mm, tecido resistente ao sol e ao calor, instalado, no valor unitário de R\$ 90,00m² - marca: Line Flex;

Item 02: M² de toldo com armação em metalon pintado, para portas ou janelas, cobertura com lona alpargatas, tecido 100% poliéster, revestido com duas camadas de PVC, espessura mínima 0,45mm, tecido resistente ao sol e ao calor, instalado, no valor unitário de R\$ 86,00m² - marca: Line Flex;

Item 03: M² de cortina tipo painel, em lona alpargatas, tecido 100% poliéster, revestido com duas camadas de PVC, instalada, no valor unitário de R\$ 73,34m² - marca: Line Flex;

Item 04: M² de cortina tipo persiana vertical, em tecido poliéster com trilho em alumínio, instalada, no valor unitário de R\$ 22,66m² - marca: Line Flex.

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 16/09 – **ASSINATURA:-** 17/04/09 – **VALIDADE: 16/04/2010.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/09 - PROCESSO Nº 3711/2009 -

CONTRATANTE:- Município de Bauru – **COMPROMISSÁRIAS:-** LICITRIB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e S. Y. YUHARA ME – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº. 3711/09,

mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo:

LOTE 01 – CERAS, REMOVEDOR E LIMPADOR CONCENTRADO

1º CLASSIFICADA: LICITRIB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Item 01: Cera Impermeabilizante Para Pisos, Incolor Galão De 5 Litros, valor unit. R\$ 28,15, valor total R\$ 2.561,65 - Marca Metalbrijo;

Item 02: Cera Líquida Amarela Embalagem Mín. De 750 ML. – Frasco Ou Lata, valor unit. R\$ 2,16, valor total R\$ 21,60- Marca Rouxinol;

Item 03: Cera Líquida Incolor Embalagem Mín. De 750 ML. - Frasco Ou Lata, valor unit. R\$ 2,15, valor total R\$ 107,50- Marca Rouxinol;

Item 04: Cera Líquida Vermelha Embalagem Mín. De 750 ML. - Frasco Ou Lata, valor unit. R\$ 2,15, valor total R\$ 1075,00- Marca Rouxinol;

Item 05: Cera Plástica Incolor Auto Brilho, Embalagem Mín. De 750 ML., valor unit. R\$ 3,05, valor total R\$ 45,75- Marca Soluz;

Item 06: Cera Brilho Comun, Galão De 5 Litros, Líquido, Incolor. Composição: Polímero Acrílico Metalizado; Agente Nivelador, Plastificantes; Conservantes; Fragrância E Água. Princípio Ativo: Polímero Acrílico Metalizado. , valor unit. R\$ 18,68, valor total R\$ 934,00- Marca Prolux;

Item 07: Removedor Galão De 5 Litros, Removedor De Cera Impermeabilizante Em Geral. Líquido, Transparente Alcalino, Composição Química: Solvente Glicólico; Tolueno Sulfonato De Sódio Alcalizantes E Essência. , valor unit. R\$ 29,35, valor total R\$ 1467,50- Marca Remojet;

Item 08: Cera Brilho Molhado, Galão De 5 Litros, Impermeabilizante Acrílico Para Acabamento De Alto Nível De Brilho E Durabilidade, Formulado À Base De Polímeros Acrílicos Especiais Indicados Para Pisos Porosos Como: Paviflex, Grailite, Concreto Polido, Cerâmica, Poligromo E Outros. Composição: Polímeros Acrílicos; Tributox De Etil Fosfato; Copolímeros De Etileno E Conservante. , valor unit. R\$ 56,40, valor total R\$ 1692,00- Marca Self Shine;

Item 09: Limpador, Galão De 5 Litros, Limpador Concentrado Para Pisos, Limpeza Em Geral, Com Perfume De Pinho, Indicado Para Limpeza Em Azulejos, Pisos Esmaltados, Granilite, Paviflex, Mármore, Granito, Porcelanato Cerâmico, Concreto Polido, Gail Etc... , valor unit. R\$ 11,90, valor total R\$ 595,00- Marca Bufallo

2º CLASSIFICADA: S.Y YUHARA - ME

Item 01: Cera Impermeabilizante Para Pisos, Incolor Galão De 5 Litros, valor unit. R\$ 51,58, valor total R\$ 4693,78- Marca Domus

Item 02: Cera Líquida Amarela Embalagem Mín. De 750 ML. – Frasco Ou Lata, valor unit. R\$ 2,10, valor total R\$ 21,00- Marca Brio

Item 03: Cera Líquida Incolor Embalagem Mín. De 750 ML. - Frasco Ou Lata, valor unit. R\$ 2,10, valor total R\$ 105,00- Marca Brio

Item 04: Cera Líquida Vermelha Embalagem Mín. De 750 ML. - Frasco Ou Lata, valor unit. R\$ 2,10, valor total R\$ 1050,00- Marca Brio

Item 05: Cera Plástica Incolor Auto Brilho, Embalagem Mín. De 750 ML., valor unit. R\$ 4,50, valor total R\$ 67,50- Marca Ingleza

Item 06: Cera Brilho Comun, Galão De 5 Litros, Líquido, Incolor. Composição: Polímero Acrílico Metalizado; Agente Nivelador, Plastificantes; Conservantes; Fragrância E Água. Princípio Ativo: Polímero Acrílico Metalizado. , valor unit. R\$ 17,00, valor total R\$ 850,00- Marca Brio

Item 07: Removedor Galão De 5 Litros, Removedor De Cera Impermeabilizante Em Geral. Líquido, Transparente Alcalino, Composição Química: Solvente Glicólico; Tolueno Sulfonato De Sódio Alcalizantes E Essência. , valor unit. R\$ 24,00, valor total R\$ 1200,00- Marca Ingleza

Item 08: Cera Brilho Molhado, Galão De 5 Litros, Impermeabilizante Acrílico Para Acabamento De Alto Nível De Brilho E Durabilidade, Formulado À Base De Polímeros Acrílicos Especiais Indicados Para Pisos Porosos Como: Paviflex, Grailite, Concreto Polido, Cerâmica, Poligromo E Outros. Composição: Polímeros Acrílicos; Tributox De Etil Fosfato; Copolímeros De Etileno E Conservante. , valor unit. R\$ 51,58, valor total R\$ 1547,50- Marca Ingleza

Item 09: Limpador, Galão De 5 Litros, Limpador Concentrado Para Pisos, Limpeza Em Geral, Com Perfume De Pinho, Indicado Para Limpeza Em Azulejos, Pisos Esmaltados, Granilite, Paviflex, Mármore, Granito, Porcelanato Cerâmico, Concreto Polido, Gail Etc... , valor unit. R\$ 9,10, valor total R\$ 455,00- Marca Ingleza

LOTE 02 – CESTOS E TAMBOR PARA LIXO

1º CLASSIFICADA: S.Y YUHARA – ME

Item 2.1 Cesto P/ Lixo Com Tampa E Alça Lateral, Capacidade Mínima 100 Litros, valor unit. R\$ 30,00, valor total R\$ 1200,00, marca Arquiplast;

Item 2.2. Cesto P/ Lixo Com Tampa E Alça Lateral, Capacidade Mínimo 60l valor unit. R\$15,00, valor total R\$ 300, marca Arquiplast;

Item 2.3. Cesto P/ Lixo Com Tampa, Capacidade Mínimo 10 Litros valor unit. R\$ 5,90, valor total R\$ 118,00 marca Arquiplast;

Item 2.4. Cesto P/ Lixo Com Tampa, Capacidade Mínimo 20 Litros valor unit. R\$ 6,50, valor total R\$ 162,50, marca Arquiplast;

Item 2.5. Lixeira Para Cozinha Em Resina Plástica, C/ Tampa E Sem Pedal, Mínimo 15 L valor unit. R\$ 15,00, valor total R\$ 60,00, marca Arquiplast;

Item 2.6. Tambor Para Lixo, Capacidade Mínimo 200l, Em Aço Carbono, Alt 854 Mm, Diam. Int. 570 Mm, Esp. Chapa: Corpo = 0,60 Mm, Fundo = 0,75 Mm, Semi Novo. valor unit. R\$ 27,25, valor total R\$ 109,00, marca C. Limpeza;

LOTE 03 – COPO DESCARTÁVEL, COLETORE E SUPORTE

1º CLASSIFICADA: S.Y YUHARA – ME

Item 3.1. Copo Descartável P/ Água Em Poliestireno Atóxico, Branco, Capacidade De 150 ML, Massa Mínima = 1,65 Gramas, Resistência Mínima = 0,85n, Conforme Abnt - Nbr 14.865/2002, Em Pacotes Com 100 Unidades., no valor unit. R\$ 1,40, total de R\$ 700,00- marca: Coposul;

Item 3.2. Copo Descartável P/ Água Em Poliestireno Atóxico, Branco, Capacidade De 200 ML, Massa Mínima = 2,20 Gramas, Resistência Mínima = 0,85n, Conforme Abnt - Nbr 14.865/2002, Em Pacotes Com 100 Unidades. , no valor unit. R\$ 1,55, total de R\$ 2790,00- marca: Coposul;

Item 3.3. Copo Descartável P/ Café Em Poliestireno Atóxico, Branco, Capacidade De 50 ML, Massa Mínima = 0,75 Gramas, Resistência Mínima = 1,63n, Conforme Abnt - Nbr 14.865/2002, Em Pacotes Com 100 Unidades. , no valor unit. R\$ 0,65, total de R\$ 1170,00- marca: Coposul;

Item 3.4. Coletor/Lixeira Para Copos Descartáveis De Água E Café., no valor unit. R\$ 17,14, total de R\$ 257,10- marca: S.S.;

Item 3.5. Suporte Para Copo Descartável 50 ML De Café., no valor unit. R\$ 8,32, total de R\$ 124,80- marca: Aurimar;

Item 3.6. Suporte Para Copo Descartável 200 ML De Água., no valor unit. R\$ 8,34, total de R\$ 125,10- marca: Aurimar ;

LOTE 04 – DESINFETANTES

Item 4.1. Desinfetante Creolina, Embalagem De Mín. 750 ML, no valor unit. R\$ 6,475, valor total R\$ 259,00- marca: Bufalo;

Item 4.2. Desinfetante De Uso Doméstico, Com Ação Germicida E Bactericida, Contendo Óleo De Pinho, Eucalipto Ou Floral, Formol, Emulsificante, Sequestrantes, Solvente, Corretor De Ph, Corante, Água E Perfume, Emb. Mínima De 500ml. no valor unit. R\$ 2,056, valor total R\$ 1859,40- marca: Archote;

Item 4.3. Desinfetante E Detergente Com Composição E Concentração Mínima De Formol, 7% (P/V), Ácido Sulfônico 0,8% (P/P), Embalagem Com 1,0 L. no valor unit. R\$ 7,00, valor total R\$ 140,00- marca: Valencia;

Item 4.4. Desinfetante Uso Geral Ação Bactericida E Fungicida (Diluição 1:30, Ph Entre 6,5 E 7,5, Teor De Ativos 10 A 12%) Embalagem = 5 L., no valor unit. R\$ 14,50, valor total R\$ 290,00- marca: Vitória;

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/09

ASSINATURA:- 17/04/09 – VALIDADE: 16/04/2010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/09 - PROCESSO Nº 42502/2008 -

CONTRATANTE:- Município de Bauru – COMPROMISSÁRIA:- PEG LEV SECOS E

MOLHADOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTAS E BOTINAS, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº. 42502/08, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta

LOTE 01 - BOTAS DE PVC OU BORRACHA E BOTINAS DE SEGURANÇA.

II ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

	(Quantidade mensal estimada)	UN	VUNIT. MARCA
1.1	Bota de PVC ou borracha, Branca, Cano Até O Joelho Nº 38	PR	R\$ 24,00 BRACOL
1.2	Bota de PVC ou borracha, Branca, Cano Até O Joelho Nº 39	PR	R\$ 24,00 BRACOL
1.3	Bota de PVC ou borracha, Branca, Cano Até O Joelho Nº 40	PR	R\$ 24,00 BRACOL
1.4	Bota de PVC ou borracha, Branca, Cano Até O Joelho Nº 41	PR	R\$ 24,00 BRACOL
1.5	Bota de PVC ou borracha, Branca, Cano Até O Joelho Nº 42	PR	R\$ 24,00 BRACOL
1.6	Bota de PVC ou borracha, Preta, Cano Até O Joelho Nº 37	PR	R\$ 21,50 BRACOL
1.7	Bota de PVC ou borracha, Preta, Cano Até O Joelho Nº 38	PR	R\$ 21,50 BRACOL
1.8	Bota de PVC ou borracha, Preta, Cano Até O Joelho Nº 39	PR	R\$ 21,50 BRACOL
1.9	Bota de PVC ou borracha, Preta, Cano Até O Joelho Nº 40	PR	R\$ 21,50 BRACOL
1.10	Bota de PVC ou borracha, Preta, Cano Até O Joelho Nº 41	PR	R\$ 21,50 BRACOL
1.11	Bota de PVC ou borracha, Preta, Cano Até O Joelho Nº 42	PR	R\$ 22,50 BRACOL
1.12	Bota de PVC ou borracha, Branca, Cano 3/4 (Nº 34)	PR	R\$ 18,00 BRACOL
1.13	Bota de PVC ou borracha, Branca, Cano 3/4 (Nº 35)	PR	R\$ 18,00 BRACOL

1.14	Bota de PVC ou borracha, Branca, Cano 3/4 (Nº 36)	PR	R\$ 18,00 BRACOL
1.15	Bota de PVC ou borracha, Branca, Cano 3/4 (Nº 37)	PR	R\$ 18,00 BRACOL
1.16	Bota de PVC ou borracha, Branca, Cano 3/4 (Nº 38)	PR	R\$ 18,00 BRACOL
1.17	Bota de PVC ou borracha, Branca, Cano 3/4 (Nº 39)	PR	R\$ 18,00 BRACOL
1.18	Bota de PVC ou borracha, Branca, Cano 3/4 (Nº 40)	PR	R\$ 18,00 BRACOL
1.19	Bota de PVC ou borracha, Branca, Cano 3/4 (Nº 41)	PR	R\$ 18,00 BRACOL
1.20	Bota de PVC ou borracha, Branca, Cano 3/4 (Nº 42)	PR	R\$ 18,00 BRACOL
1.21	Bota de PVC ou borracha, Branca, Cano 3/4 (Nº 43)	PR	R\$ 18,00 BRACOL
1.22	Bota de PVC ou borracha, Branca, Cano 3/4 (Nº 44)	PR	R\$ 18,00 BRACOL
1.23	Botina De Segurança Com Bico De Aço, (Nº 37)	PR	R\$ 38,00 BRACOL
1.24	Botina De Segurança Com Bico De Aço, (Nº 38)	PR	R\$ 38,00 BRACOL
1.25	Botina De Segurança Com Bico De Aço, (Nº 39)	PR	R\$ 38,00 BRACOL
1.26	Botina De Segurança Com Bico De Aço, (Nº 40)	PR	R\$ 38,00 BRACOL
1.27	Botina De Segurança Com Bico De Aço, (Nº 41)	PR	R\$ 38,00 BRACOL
1.28	Botina De Segurança Com Bico De Aço, (Nº 42)	PR	R\$ 38,00 BRACOL

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.º 029/09 – ASSINATURA:- 17/04/09 – VALIDADE: 16/04/2010.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 939/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/09 – MENOR PREÇO POR LOTE – Objeto: AQUISIÇÃO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO, SOLUPAN P/ LIMPEZA PESADA E ATIVADO PARA LIMPEZA DE CHASSIS, MOTORES E CABINAS – Interessada: Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado pelo pregoeiro em **30/04/09** e **Homologado** em **05/05/09** pelo Secretário Municipal de Administração à empresa: **WALDENIR B. LICHTENTHALER - ME, no valor global de R\$ 7.730,00** Bauru, 06/05/09 – José Roberto Alves Siqueira – Diretor Substituto da Divisão de Licitação.**

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 45/09 - Processo n.º 4622/09 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 03/09 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço – Objeto: locação de pá carregadeira, motoniveladora e caminhão basculante. Interessada: Secretaria de Obras. **Data da Realização: 20 de maio de 2009 - Horário: a partir das 09h00min horas. A sessão de processamento do pregão será realizado na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, até o dia 19 de maio de 2009, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, demais informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 06/05/09 – José Roberto Alves Siqueira – Diretor Substituto da Divisão de Licitação.**

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 050/09 – Processo n.º 10347/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 041/09 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE 315 CÉLULAS DE CONCRETO ARMADO PARA CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS COM 02(DOIS) METROS DE ATERRO – Interessada: Secretaria Municipal de Obras. **Data do Recebimento das propostas: até 20(vinte) de maio de 2009 até as 15h00min(quinze horas). **Abertura da Sessão: 20/05/09 às 15:00hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20(VINTE) DE MAIO DE 2009 ÀS 16H00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 06/05/09 – José Roberto Alves Siqueira – Diretor Substituto da Divisão de Licitação.**

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 057/09 – Processo n.º 15692/09 – Modalidade: Convite n.º 06/09 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO – Interessada: Secretaria Municipal de Cultura. Concedido o prazo de **03(três) dias úteis, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 7.1.2.2. do Edital n.º 57/09 para o licitante FRANCISCO ROMEU GHIROTTI - ME apresentar nova documentação, o mesmo protocolou dentro do prazo, com exceção da Certidão Negativa referente ao ICMS atualizada e autenticada, tendo apresentado requerimento de solicitação da certidão junto ao Posto Fiscal de Piracicaba/SP. Considerando que o licitante trata-se de microempresa resta assegurado o prazo**

de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que o mesmo for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, para apresentação da documentação em tela (Certidão Negativa referente ao ICMS atualizada e autenticada). A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Resolve, **assim, Habilitar** o licitante FRANCISCO ROMEU GHIROTTI – ME.

Em face da desistência do recurso apresentado pelo licitante, a Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope “**proposta**” da empresa **habilitada: FRANCISCO ROMEU GHIROTTI - ME; para o dia 07(sete) de maio do corrente ano às 15:00horas, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana, Bauru, 06/05/09 – José Roberto Alves Siqueira – Diretor Substituto da Divisão de Licitação.**

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO DE ACESSO PARA MOTORISTA II

Dr. Rafael de Almeida Ribeiro, Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade do Concurso de Acesso para o cargo de Motorista II, realizado através do Processo n.º 1259/2008-DAE, homologado em 08/05/2008, por mais um ano a contar de 08/05/2009, de acordo com o sub-item 10.06 do Edital de Concurso de Acesso n.º 004/2008-DAE.

Bauru, 04 de maio de 2009.
Dr. Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO DE ACESSO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS II

Dr. Rafael de Almeida Ribeiro, Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade do Concurso de Acesso para o cargo de Operador de Máquinas II, realizado através do Processo n.º 1530/2008-DAE, homologado em 08/

05/2008, por mais um ano a contar de 08/05/2009, de acordo com o sub-item 10.06 do Edital de Concurso de Acesso nº 005/2008-DAE.

Bauru, 04 de maio de 2009.
Dr. Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

CONCURSO DE ACESSO - DAE
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento da servidora:

Sueli Aparecida Amendola Pinheiro, RG nº 19198045, 1ª classificada,
no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 07, 08 e 09 maio de 2009, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso de Acesso já realizado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Técnico de Administração.**
Bauru, 05 de maio de 2009.

CONCURSO DE ACESSO - DAE
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento da servidora:

Sonia Alves, RG nº 11655720, 1ª classificada,
no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 07, 08 e 09 maio de 2009, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso de Acesso já realizado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Auxiliar de Enfermagem II.**
Bauru, 05 de maio de 2009.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6169 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de [download](#) gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 290/2.009 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 58/2.009 - DAE

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de guindaste hidráulico rodoviário, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.
Pregão Eletrônico por meio da [internet](#), de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 20/05/09, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 20/05/09, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 20/05/09, às 09:00 horas.

Pregoeiro : Mariza Homeli da Silva

Valor estimado para o Lote n.º 01 – R\$ 40.000,00

Valor estimado para o Lote n.º 02 – R\$ 45.150,00

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 1.426/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 40 /2.009 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o mesmo foi revogado por determinação do Presidente do Conselho Administrativo do DAE, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Abre-se a contar, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93

e ulteriores alterações.

Processo Administrativo n.º 1.713/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 38 /2.009 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o mesmo foi revogado por determinação do Presidente do Conselho Administrativo do DAE, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Abre-se a contar, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 10.549/2.008 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 32/2.009 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 05/05/2.009 e seu objeto adjudicado à empresa Nheel Química Ltda. (lote(s) 02); M. A. Garcez da Costa (lote(s) 03) e o lote nº 01 restou fracassado.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo Administrativo n.º 5686/2006

4º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 189/2006

Processo Administrativo: 5686/2006

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 106/2006

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Fonesat Teleinformática Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 21/04/2008, sendo o seu término previsto para 21/04/2009.

Assinatura: 17/04/2009

Base Legal: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Administrativo n.º 10552/2008

Contrato n.º 036/2009

Processo Administrativo: 10552/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Comercial Takel – Comércio de Produtos Químicos Ltda.

Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água

Valor do Contrato: R\$ 105.399,00 (Cento e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais).

Nota de Empenho Global n.º 882 de 30 de março de 2009.

Assinatura: 30/03/2009

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo n.º 10552/2008

Contrato n.º 037/2009

Processo Administrativo: 10552/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.

Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água

Valor do Contrato: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Nota de Empenho Global n.º 883 de 30 de março de 2009.

Assinatura: 30/03/2009

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo n.º 105/2009

Contrato n.º 054/2009
 Processo Administrativo: 105/2009
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 031/2009
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Contratada: H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda.
 Objeto: Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente
 Valor do Contrato: R\$ 86.250,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
 Nota de Empenho Global n.º 966 de 08 de abril de 2009.
 Assinatura: 08/04/2009
 Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo n.º 109/2009

Contrato n.º 055/2009
 Processo Administrativo: 109/2009
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 030/2009
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Contratada: Comercial Decaver Ltda. ME
 Objeto: Aquisição de ferro e arame.
 Valor do Contrato: R\$ 20.951,00 (Vinte mil, novecentos e cinquenta e um reais).
 Nota de Empenho Global n.º 974 de 09 de abril de 2009.
 Assinatura: 09/04/2009
 Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Processo Administrativo n.º 11021/2008

Contrato n.º 056/2009
 Processo Administrativo: 11021/2008
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/2009
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Contratada: Solotest Aparelhos para Mecânica do Solo Ltda.
 Objeto: Aquisição de medidor de nível de água.
 Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
 Nota de Empenho Global n.º 992 de 15 de abril de 2009.
 Assinatura: 15/04/2009
 Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Processo Administrativo n.º 3376/2009

Contrato n.º 058/2009
 Processo Administrativo: 3376/2009
 Modalidade: Dispensa de Licitação - art.24, II, da Lei 8.666/1993
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Contratada: M. A. Garcez da Costa
 Objeto: Aquisição de ácido fluorsilícico para tratamento de água.
 Valor do Contrato: R\$5.472,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
 Nota de Empenho Global n.º 1040 de 24 de abril de 2009.
 Assinatura: 24/04/2009
 Vigência do Contrato: 03 (três) meses.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho
 Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
 Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
 Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
<http://www.emdurb.com.br>
 Pabx : (14) 233 9000

licitacao@emdurb.com.br
 compras@emdurb.com.br
 multas@emdurb.com.br
 transportes@emdurb.com.br
 limpezapublica@emdurb.com.br
 informatica@emdurb.com.br
 comunicacao@emdurb.com.br
 administracao@emdurb.com.br
 desenvolvimento@emdurb.com.br
 planviario@emdurb.com.br
 transespeciais@emdurb.com.br
 camaratarifaria@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br
 sistemaviario@emdurb.com.br
 areazul@emdurb.com.br
 expediente@emdurb.com.br
 presidencia@emdurb.com.br
 juridico@emdurb.com.br
 visual@emdurb.com.br
 pessoal@emdurb.com.br
 rh@emdurb.com.br
 opervitaria@emdurb.com.br
 transcoletivo@emdurb.com.br
 tesouraria@emdurb.com.br

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/03/2009 à 31/03/2009 nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

617351/2008	600011/2009	600014/2009	617674/2009
617736/2009	617816/2009	617827/2009	617861/2009
617883/2009	617896/2009	617897/2009	

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, S/N, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 06 de maio de 2009

GTI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/03/2009 a 31/03/2009, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

060009/2009	600006/2009	600007/2009	600008/2009
600010/2009	600012/2009	617693/2009	617712/2009
617713/2009	617714/2009	617715/2009	617716/2009
617717/2009	617718/2009	617720/2009	617721/2009
617722/2009	617723/2009	617724/2009	617725/2009
617726/2009	617727/2009	617728/2009	617729/2009
617730/2009	617731/2009	617732/2009	617763/2009
617789/2009	617790/2009	617791/2009	617792/2009
617793/2009	617794/2009	617795/2009	617797/2009
617798/2009	617799/2009	617800/2009	617801/2009
617802/2009	617803/2009	617804/2009	617805/2009
617806/2009	617808/2009	617809/2009	617810/2009
617811/2009	617813/2009	617814/2009	617815/2009
617817/2009	617818/2009	617819/2009	617820/2009
617821/2009	617822/2009	617823/2009	617824/2009
617825/2009	617829/2009	617830/2009	617831/2009
617832/2009	617834/2009	617835/2009	617836/2009
617837/2009	617838/2009	617839/2009	617840/2009
617841/2009	617842/2009	617843/2009	617844/2009
617845/2009	617846/2009	617847/2009	617848/2009
617849/2009	617850/2009	617851/2009	617852/2009
617853/2009	617854/2009	617855/2009	617857/2009
617858/2009	617859/2009	617860/2009	617862/2009
617863/2009	617864/2009	617865/2009	617866/2009
617867/2009	617869/2009	617870/2009	617871/2009
617872/2009	617873/2009	617874/2009	617875/2009
617876/2009	617878/2009	617879/2009	617881/2009
617882/2009	617884/2009	617885/2009	617886/2009
617887/2009	617888/2009	617889/2009	617890/2009
617891/2009	617892/2009	617895/2009	617901/2009
617904/2009	617905/2009	617906/2009	617907/2009
617908/2009	617909/2009	617910/2009	617911/2009
617912/2009	617913/2009	617914/2009	617915/2009

617916/2009 617917/2009 617918/2009 617919/2009
 617920/2009 617921/2009 617922/2009 617923/2009
 617924/2009 617925/2009 617926/2009 617927/2009
 617928/2009 617929/2009 617930/2009

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, S/N, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 06 de maio de 2009

GTI

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 16/04/2009 a 30/04/2009:

DEFERIDOS

016231/2009 016352/2009 016489/2009

INDEFERIDOS

000018/2009 016245/2009 016268/2009 016362/2009
 016421/2009 016463/2009 016466/2009 016468/2009
 016469/2009 016473/2009 016474/2009 016477/2009
 016478/2009 016479/2009 016480/2009 016481/2009
 016482/2009 016483/2009 016484/2009 016486/2009
 016487/2009 016488/2009 016490/2009 016491/2009
 016492/2009 016493/2009 016494/2009 016495/2009
 016496/2009 016497/2009 016498/2009 016500/2009
 016501/2009 016505/2009

Bauru, 06 de maio de 2009

Presidente 1ª JARI

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 002/2009, para a função de Orientador de Área Azul, torna pública a classificação final dos candidatos. Os candidatos terão dois dias úteis a partir desta data para a interposição de eventuais recursos, que deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora.

CLASSIF.	Inscr.	NOME	Pontuação
01	214	Luis Adolfo Beijo	92
02	010	Cilso Correia De Souza	88
03	155	Marcela Dascenzi Elorza	86
04	027	Roberto Sakai 84	
05	130	Dirce Janaína Ayala Azenha	80
06	069	Genercley Valério De Souza	78
07	004	Antonio Carlos Guerra	76
08	063	Bruno Duarte De Souza	76
09	100	Carolina Harumi Nishida Pinto	76
10	182	Nicholas Alves Torres	74
11	124	Eduardo Pimentel Da Rocha	72
12	151	Vera Lucia De Sant'anna	72
13	270	Marcos Roberto Dias De Lima	70
14	156	Jonas De Oliveira Da Silva	70
15	150	André Pereira Da Silva	70
16	049	Silvana Cavallieri Vieira	68
17	177	Ivone Shinsato	68
18	280	Fabio Eduardo Alves Martins	68

19	093	Gleice Zotino	68
20	278	Tailise Poiane Silva Manzano	66
21	118	Celia Regina Maria Costa Lopes	66
22	250	Alex De Souza França	66
23	230	Emiliane Aparecida M. N. Maia	66
24	242	Luciana Wenceslau A. Sichert	64
25	276	Jamile Viotto Coelho	64
26	079	Celia Fernanda Dos Santos	64
27	195	Rodrigo Do Prado T. De Mello	64
28	023	Niraldio Adriano Claudino	64
29	057	Ronaldo Careli Marchesini	64
30	170	Giordana De Freitas Colacino	62
31	111	Elton De Paula Kruze	62
32	223	Paulo César Rossi	62
33	123	Paula Santos Rocha	62
34	146	Jean Maurício Morales	62
35	157	Marcel Torrescilha Falcão	62
36	258	Adriano Ricardo I. B. Da Silva	62
37	024	Wander Grassi Gomide	60
38	007	Luciano Sidnei Marques Tozzi	60
39	222	Josiane Cristina Da Silva	60
40	085	Sonia Aparecida S Victor	58
41	089	Silvia Regina Barbosa	58
42	291	Gilberto Pereira Da Silva	58
43	110	Karina Ribeiro De Almeida	58
44	019	Maria Aparecida Rossi	58
45	282	Débora Alves Dos Santos	56
46	268	Eliezer Assis Dos Santos	56
47	126	Valdomira Marinho Campos	56
48	252	Paulo Ricardo Solana	56
49	122	Neiva Aparecida M. Maldonado	56
50	147	Diana Aparecida M.. De Souza	56
51	044	Alice Alves	54
52	060	Elias Da Silva Chrispim	54
53	179	Paulo Ricardo Dos Santos	54
54	245	Ricardo Cruz Moraes	54
55	243	Renata Antunes De M. Andrade	54
56	247	Nelci Batista De Couti Da Silva	54
57	087	Ana Paula Prado De Mira	54
58	190	Regiane Gouveia Da Silva	54
59	159	Jurandir Eloi Dos Santos	54
60	040	Deodete Francisco Alves	54
61	277	Ricardo Coelho Dos Santos	54
62	194	Valter Alves Cordeiro	54
63	199	Nelsimary Zanette De Oliveira	54
64	117	Luis Antonio Ferreira	54
65	038	Florinda Rosa S Pereira	52
66	075	Daniela Antonia Domingues	52
67	140	Patrícia Da Cunha Felipe	52
68	061	Maristela Garcia Dos Santos	52
69	132	Alessandro José De Oliveira	52
70	003	Jacqueline Rodrigues Da Silva	52
71	275	Felipe Quirino Pinheiro	52
72	264	Janaína Antunes De Moraes	52
73	068	Gabiana Rosa Jeronimo	52
74	261	Francielle Vasconcelos Da Silva	52
75	054	Francisco Machado S. Junior	52
76	169	Rafael De Moraes Cardoso	52
77	246	Eloísa Alonso Solana Cassimiro	52
78	164	Márcia Maria De Andrade	52
79	213	Elcio Lipi Mariano	50
80	163	Natanael José De Araujo Júnior	50
81	294	Franciane Fernanda Rodrigues	50
82	058	Fernando Henrique T.Da Cruz	50
83	188	Agata Cristina Domingues	50

84	211	Márcio Roberto Carvalho	50
85	071	Samuel Garcia Moreira	50
86	077	Viviane Heloísa Da Silva	50
87	249	Antonio Carlos Dos Santos	50
88	006	Aray Berbert	50
89	236	Jean Carlos Da Silva	50
90	153	Lucilene Aparecida Panissolo	50
91	078	Sedenil José Braz	50

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 026997

Processo nº 3492/08 - Registro de Preços nº 020/08

Contratante: EMDURB. Compromissária: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.

Objeto: 341.58 kg. de Pão d'água.

Valor Total: R\$ 1.660,08

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 30/04/09

Bauru, 07 de Maio de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 026998

Processo nº 3492/08 - Registro de Preços nº 020/08

Contratante: EMDURB. Compromissária: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.

Objeto: 92.755 kg. de Pão d'água.

Valor Total: R\$ 450,79

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 30/04/09

Bauru, 07 de Maio de 2009.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 723/09 - Pregão Para Registro de Preços nº 007/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.

Objeto: eventual realização de 420 unidades de chapas de aço fino a frio nº 18. Previsão estimada de consumo 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 50.190,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Bauru, 07 de Maio de 2009.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 1011/09 - Registro de Preços nº 009/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura do envelope de nº 01 "Proposta de Preços" e nº 02 "Documentos de Habilitação das empresas BEXTRO EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO S/A, BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, LIDER BORRACHAS E COMERCIO DE EPI'S EPP e JS BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA, o pregoeiro resolveu habilitá-las e classificá-las. Restando os itens 05 - Tamanho M e G - R\$ 19,00; Tamanho GG - R\$ 23,80 o Tamanho EGG, restou deserto; 06- R\$ 8,26; 17- R\$ 41,80 e o 23- R\$ 18,00 para a empresa BEXTRO EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO S/A; os itens 02- R\$ 15,90; 12- R\$ 1,40 e o 13- R\$ 1,40 para a empresa BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA; os itens 19- R\$ 3,01; 20- R\$ 2,43; 21- R\$ 5,27; 22- R\$ 0,38; 24- R\$ 21,70 e 25- R\$ 11,30 para a empresa LIDER BORRACHAS E COMERCIO DE EPI'S EPP; os itens 01- R\$ 16,70; 03- R\$ 26,00; 14- R\$ 4,69; 15- R\$ 4,30; 16- R\$ 3,57 e 18- R\$ 0,63 para a empresa JS BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA. Os itens 04; 07; 08; 09; 10 e 11 restaram desertos. Após aprovação do setor de Segurança de Trabalho, referente às amostras apresentadas pelas empresas participantes, o pregoeiro resolveu declará-las vencedoras. Abre-se o prazo recursal previsto na Lei 10.520/02.

Objeto: Eventual aquisição de: 01- 008 pares Bota de PVC cano médio branca, solado

antiderrapante, forrada; 02- 175 pares Bota de PVC cano médio preta, solado antiderrapante, forrada; 03- 101 pares Botina de segurança preto com elástico lateral recoberto e confeccionado em vaqueta preta diâmetro de 1,8 a 2,0 mm sem componentes metálicos com biqueira plástica, de polipropileno, solado antiderrapante poliuretano, bi-densidade, com injeção direta cabedal sobre palmilha anti-bacteriana; 04- 040 pares de Calcanheira em PVC atóxico; 05- 500 un. Capa de chuva em trevira amarela, modelo manga comprida com capuz; 06- 100 frascos Creme protetor solar -120 gr; 07- 010 un. Filtro para máscara de soldador nº 10; 08- 010 un. Filtro para máscara de soldador nº 12; 09- 010 un. Filtro para óculos de soldador nº 06; 10- 010 un. Lente fume para óculos de soldador; 11- 020 un. Lente incolor para máscara de soldador; 12- 100 pares Luva de látex amarelo internamente aveludada e antiderrapante, tamanho M; 13- 200 pares Luva de látex amarelo internamente aveludada e antiderrapante, tamanho G; 14- 060 pares luva de PVC verde, tamanho 24 cm de punho; 15- 200 pares Luva de raspa de couro punho médio 14 cm, com reforço na palma da mão; 16- 3.000 pares Luva tricotada em 2 fios, azul/verde, emborrachada, com ventilação no dorso; 17- 003 un. Máscara de soldador; 18- 200 un. Máscara descartável para poeira; 19- 020 un. Óculos acrílico "Panorâmico"; 20- 040 un. Óculos de Segurança contra impacto; 21- 020 un. Protetor auricular do tipo "concha"; 22- 100 un. Protetor auricular tipo plug; 23- 005 un. Protetor facial em acrílico com 18 cm.; 24- 010 un. Respirador semi-facial com filtro de carvão; 25- 020 pares Perneira tipo em PVC ou vinil.

Previsão estimada de consumo 12 (doze) meses.

Valor Total da empresa BEXTRO: R\$ 10.551,40

Valor Total da empresa BSB: R\$ 3.202,50

Valor Total da empresa LIDER: R\$ 743,80

Valor Total da empresa JS: R\$ 14.737,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Bauru, 07 de Maio de 2009.

Comissão de Licitação

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31**Telefone Geral:** 3235-9222**CEP:** 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de ANDRE LUIZ DA SILVA, REGIS DE CASTRO SILVA E HENRI DE CASTRO E SILVA, sucessores de **DULCINEIA DE CASTRO ROBERTO DA SILVA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU, FAZ SABER que **ANDRE LUIZ DA SILVA, REGIS DE CASTRO SILVA E HENRI DE CASTRO E SILVA**, sucessores de **DULCINEIA DE CASTRO ROBERTO DA SILVA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Hum, nº 9-33, N.H. Índia Vanoire, em Bauru - SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo

como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **54 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 15.687,71** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 06 de maio de 2009.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2009**

Companhia de Habitação Popular de Bauru, Av. Nações Unidas nº 30-31, Jd. Panorama, Bauru-SP, horário de funcionamento: 08:00 às 17:00 horas e fone (14) 3235-9228. Os editais do Pregão Eletrônico da Cohab/Bauru estarão disponíveis através de download gratuito no site www.cohabbauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

**Processo Administrativo nº 1620 de 16/04/2009 – Cohab/Bauru
Pregão Eletrônico nº 003/2009**

Objeto: Aquisição de 200 caixas de papel sulfite, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005.

Início do recebimento das propostas: 20/05/2009 às 08:30hs

Abertura da sessão: 21/05/2009 às 08:30 hs

Início da disputa de preços: 21/05/2009 às 09:00 hs

Pregoeira: Cássia Ap. Soares Castilho Aversa.

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Elaine Aparecida Sementille
Presidente**

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Administração – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 – Telefone 3223-7901 – Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Benefícios – Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 3223-7000
Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 17:00.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO: MÉDICO

Será realizado Concurso Público para o preenchimento de vaga de **Médico I – Perícia Médica**, na FUNPREV.

As inscrições serão realizadas na Rua Joaquim da Silva Martha, 13-44, Bauru, SP, no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h, durante os dias 22 a 24 e 27 a 30 de abril de 2.009.

O Edital foi publicado no dia 07/04/2.009, no Diário Oficial de Bauru n.º 1650 e está disponível no site da Funprev: <http://www.funprevbauru.com.br>.

Portarias da Presidência

Portaria nº 079/2009

Concede pensão por morte, com efeitos retroativos a 16 de março de 2009, a Sra. Regina Maria Padovine Bezerra, portadora do RG nº 11.533.093-8 e CPF nº 137.197.168-48, em decorrência do óbito do Sr. Cícero Bezerra, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado através do procedimento administrativo nº. 831/2009, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 parágrafo 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 116 inciso II da Lei Municipal nº. 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 06 de maio de 2009.

Portaria nº 080/2009

Concede pensão por morte, com efeitos retroativos a 15 de março de 2009, a Sra. Sueli Maria Andrade da Silva, portadora do RG nº 5.646.484 e CPF nº 079.040.548-25, em decorrência do óbito do Sr. Sylvio Ferreira da Silva, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado através do procedimento administrativo nº. 791/2009, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 parágrafo 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 116 inciso II da Lei Municipal nº. 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 06 de maio de 2009.

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES
RESOLUÇÃO N.º 22, DE 09 DE ABRIL DE 2009.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.400,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru- FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 122.400,00 (CENTO E VINTE E DOIS MILE QUATROCENTOS REAIS), por anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o inciso III, parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4320 17/03/64, e dentro do limite permitido pelo inciso I, do artigo 7º da Lei 5671/08, com a finalidade atender despesas com Outros Serviços de Pessoa Jurídica com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

Unidade Orçamentária: 03. 05.01.00 – Divisão Previdenciária

3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica
Programa - Atividade

09.122.0019 2057 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 122.400,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido no mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03. 06.01.00 – Divisão Financeira

9.9.90.99.00 – Reserva de Contingência
Programa - Atividade

99.999.9999 - Reserva de Contingência R\$ 122.400,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 09 de Abril de 2009.

Carlos Roberto Batista da Silva
Presidente

Varlino Mariano de Souza
Secretário

Ricardo Chamma
Membro

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 05 DE MAIO DE 2009

Proc. Adm. n 179/2007 **ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NO CONTROLE INTERNO, PARA PREVENÇÃO DE DESVIOS DE PROCEDIMENTOS NORMATIVOS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DOS ATOS PRATICADOS NA EXECUÇÃO E A CONSEQUENTE GARANTIA DE QUALIDADE DO TRABALHO NO ÂMBITO DESTA FUNDAÇÃO.**

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 14, da Lei Municipal nº 4830 de 17 de maio de 2002, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos, visando dentre outros, estabelecer um controle interno, para prevenção de desvios de procedimentos normativos, verificação da regularidade dos atos praticados na execução e a consequente garantia de qualidade do trabalho;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 4830/2002 é omissa neste aspecto, onde apenas estabelece a aplicação subsidiária das normas do Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

RESOLVE:

Art. 1º. A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, manterá programa permanente de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios da previdência social, a fim de apurar irregularidades e falhas existentes.

Art. 2º. A Presidência da FUNPREV, ao receber denúncia ou informações de indícios de irregularidades ou irregularidades na habilitação, concessão e manutenção de benefícios, deverá elaborar relatório sucinto do objeto da denúncia e/ou das irregularidades detectadas, encaminhando à Comissão de Revisão.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Revisão será composta por três membros nomeados pela Presidência da FUNPREV.

Art. 4º. Ao tomar conhecimento, por meio de relatório ou processo, de denúncias recebidas ou irregularidades detectadas pela Presidência, à Comissão Permanente de Revisão, deverá proceder as apurações, seguindo o roteiro de procedimentos aqui previstos:

Art. 5º. O processo de benefício que, após análise, for considerado regular, deverá conter despacho conclusivo da Comissão.

Art. 6º. Caso houver a constatação de indício de irregularidade, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

§1º Será expedida notificação com a descrição da irregularidade detectada, devidamente

fundamentada, proporcionando ao segurado ou beneficiário o prazo regulamentar de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser, bem como dar vista ao processo na forma do §3º do art. 7º desta Resolução.

§2º A notificação a que se refere o parágrafo anterior deverá ser realizada por via postal com Aviso de Recebimento - AR ou entregue diretamente ao segurado ou beneficiário, fazendo constar, nesta situação, a identificação, a assinatura e a data do recebimento da notificação.

§3º O segurado ou beneficiário que não receber a notificação ou ocorrendo a devolução da notificação com AR, estando o mesmo em local incerto e não sabido, será providenciada, de imediato, a publicação da notificação em edital.

§4º A notificação de que trata o parágrafo anterior poderá ser coletiva e deverá trazer referência sumária do assunto, que será divulgado no Diário Oficial de Bauru ou, na hipótese de inexistência desse veículo de comunicação na localidade, na imprensa do Estado, em jornal de maior circulação na área de domicílio do segurado ou beneficiário.

§5º A contar da data da publicação em Edital, o segurado ou beneficiário terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da defesa.

§6º Na impossibilidade de notificação do beneficiário ou na falta de atendimento à convocação, por edital, o pagamento do benefício será suspenso até o comparecimento do beneficiário e regularização dos dados cadastrais, no caso do Censo Previdenciário e/ou Recadastramento.

§7º Se o segurado ou beneficiário receber notificação por AR ou pessoalmente, ou for convocado por Edital e não se manifestar nos respectivos prazos, o pagamento do benefício será suspenso a partir da data limite.

§8º Ainda em fase de apuração do processo, o segurado ou beneficiário que manifestar o desejo de ressarcir, ou efetuar o pagamento das importâncias recebidas indevidamente, deverá fazê-lo por meio da Guia de Recolhimento - DF, junto à Divisão Financeira desta entidade.

§9º A defesa apresentada no prazo estabelecido deverá ser apreciada quanto ao mérito, podendo ser julgada suficiente no todo ou em parte ou insuficiente.

Art. 7º. Após a apreciação da defesa e a análise do resultado das solicitações, requisições ou de Ofício emitidos para apurar a real situação do benefício, e decorrido o prazo regulamentar, em se concluindo por irregularidades, deverá ser providenciada a imediata suspensão ou revisão do benefício, conforme o caso.

§1º Concluindo-se pela regularidade do benefício, deverá ser comunicada a decisão ao segurado ou beneficiário.

§2º Adotados os procedimentos anteriores, caso resulte a ocorrência de irregularidades prevista no caput deste artigo, cabe à Divisão Financeira efetuar levantamento dos valores recebidos indevidamente, fazendo constar do processo a planilha de cálculos e providenciar a notificação ao segurado ou beneficiário da suspensão ou revisão do benefício, por meio de ofício, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para vistas do processo e apresentação de recurso ao Conselho Curador.

§3º As vistas dos autos do procedimento e protocolização do pedido de Recurso serão feito na Divisão Administrativa desta entidade, com observância as normas legais pertinentes.

Art. 8º. Relativamente à avaliação médico-pericial de benefício por incapacidade, a Comissão após prévia análise do processo concessório, convocará o segurado ou o beneficiário através da Divisão Previdenciária para realização de exame médico pericial; após o comparecimento e realização do exame, a Perícia Médica da FUNPREV emitirá parecer conclusivo, que deverá ser subsidiado pela análise dos antecedentes médico-periciais.

§1º O segurado ou beneficiário que, comprovadamente, receber a convocação por

meio de AR, diretamente na FUNPREV, ou transcorrido o prazo legal da notificação por edital, e não comparecer para avaliação médico-pericial no prazo determinado, terá o seu benefício suspenso de imediato.

§2º O segurado ou beneficiário que comparecer terá o prazo legal para avaliação médico-pericial ou apresentação de defesa, se for o caso, observado o disposto nos arts. 6º e 7º desta Resolução.

§3º No caso de a Perícia Médica da FUNPREV concluir pela existência de capacidade laborativa, o benefício será suspenso, devendo ser observado o que dispõe os arts. 88 e ss. da Lei Municipal n. 4830/2002 quando se tratar de Aposentadoria por Invalidez e subsidiariamente as normas do RGPS na hipótese de omissão.

§4º Nas situações mencionadas nos parágrafos anteriores, conforme o caso, a Presidência da FUNPREV notificará o beneficiário da suspensão do benefício por meio de ofício, concedendo-lhe o prazo regulamentar para vista do processo e para apresentação de recurso ao Conselho Curador, contra a decisão da FUNPREV.

Art. 9º. O servidor da FUNPREV poderá reduzir a termo as declarações do segurado, do beneficiário ou de outros envolvidos, quando necessário, para esclarecimentos dos fatos que embasaram a habilitação, concessão, manutenção ou a denúncia recebida.

Art. 10. Após os procedimentos de apuração, deverá o processo concessório do benefício constituir dossiê contendo os seguintes documentos:

- I – resumo de benefício em concessão;
- II – consulta de tela dos dados cadastrais;
- III – consulta de telas do Sistema de Benefícios ou ficha de benefício em manutenção com seus anexos, se existentes;
- IV – antecedentes médico-periciais, se for o caso;
- V – relação comprobatória das irregularidades organizadas em ordem lógica cronológica;
- VI – notificação de prazo para defesa e convocação conforme o caso;
- VII – edital de notificação, quando for o caso;
- VIII – defesa escrita com anexos, se apresentados;
- IX – apreciação da defesa;
- X – notificação de suspensão com prazo para recurso;
- XI – AR das notificações emitidas;
- XIII – cálculo do levantamento do indébito;
- XIV – outras julgadas pertinentes;
- XV – relatório conclusivo.

Art.11. Não sendo localizado o processo concessório, deverá ser lavrado termo de extravio, pelo Órgão Local Concessor, e promovida a reconstituição dos autos, que comporá o dossiê com os documentos citados no artigo anterior.

Parágrafo Único. Caso não seja possível a juntada de alguns dos documentos mencionados no artigo anterior, deverá ser devidamente justificado à Presidência da FUNPREV, a impossibilidade da juntada.

Art. 12. Decorrido o prazo para interposição de recurso ao Conselho Curador, sem que tenha havido a sua apresentação por parte do beneficiário ou se houver, decisão definitiva do Conselho Curador, concluído pela existência de valores recebidos indevidamente, a Presidência da FUNPREV de posse do processo original ou dossiê completo deverá, preliminarmente, adotar as seguintes providências:

- I – observando o que dispõe os arts. 124 e 131 da Lei Municipal n. 4830/2002 e subsidiariamente as normas do RGPS, atualizar os valores recebidos indevidamente;
- II – providenciar comunicação ao segurado ou beneficiário, informando o valor a ser ressarcido aos cofres da Previdência Social.

§1º No caso de o segurado ou beneficiário tomar ciência dos valores a serem ressarcidos e manifestar o interesse em providenciar a quitação, deverá fazê-lo na forma dos §8º do art. 6º desta Resolução.

§2º No caso do segurado ou beneficiário tomar ciência dos valores a serem ressarcidos e não manifestar interesse em providenciar a quitação, e esgotadas todas as

providências para esse fim, inclusive o contido no §3º do art. 73 e 126-A da Lei Municipal n. 4830/2002, a Presidência da FUNPREV deverá, após adotar os procedimentos previstos em outros atos normativos, remeter o processo para a Divisão Financeira para inscrição em Dívida Ativa e a Procuradoria Geral desta entidade, para cobrança judicial.

§3º Nos casos comprovados de fraude, dolo ou má-fé, os valores a serem restituídos devem ser atualizados nos moldes do art. 149 da Lei Municipal n. 4830/2002, e a restituição feita de uma só vez ou mediante acordo a ser autorizado pelo Conselho Curador.

Art. 13. Após a suspensão do benefício, decorrido o prazo de trinta dias ou de 120 (cento e vinte) dias sem que a Presidência da FUNPREV tenha tido conhecimento por meio de informações e/ou dos sistemas informatizados da Previdência Social de que o segurado ou beneficiário tenha impetrado recurso junto ao Conselho Curador ou tenha submetido a questão ao Poder Judiciário, compete à Presidência da FUNPREV:

- I – submeter o processo à Procuradoria para pronunciamento sobre a existência de ação judicial;
- II – solicitar informações ao Conselho Curador acerca de recurso contra decisão da FUNPREV, impetrado pelo segurado ou beneficiário;
- III – cessar o benefício se não existir recurso ou se a decisão deste for denegatória ao requerente ou, ainda, em caso de confirmação da inexistência de ação judicial;
- IV – deixar o benefício permanecer suspenso, se existir recurso em tramitação ou ação judicial.

Art. 14. Os benefícios suspensos, cessados ou cancelados pela Presidência da FUNPREV, em decorrência de irregularidades, só poderão ser reativados, quando houver determinação judicial ou por decisão de última e definitiva instância recursal administrativa.

Art. 15. Concluídas as apurações, a Presidência da FUNPREV deverá adotar os seguintes procedimentos, conforme o caso:

- I – se houver a constatação de dolo ou má-fé, o processo de apuração original será encaminhado para a Procuradoria Geral visando às providências cabíveis e cópia do processo para a Divisão Financeira providenciar a cobrança dos valores recebidos indevidamente;
- II – no caso de erro administrativo, o processo de apuração original será encaminhado para a Divisão Financeira, com vistas à cobrança dos valores recebidos indevidamente, observando-se as providências mencionadas no art. 12 desta Resolução.

Art. 16. Havendo envolvimento de servidor, deverá ser observado o disposto na Lei Municipal n. 3781/94 suas eventuais alterações e legislações pertinentes, com encaminhamento de cópia do processo de apuração para as providências legais.

Art. 17. Finalizados os procedimentos previstos nessa Resolução, deverá a Presidência da FUNPREV, encaminhar os autos para apreciação do Conselho Fiscal da FUNPREV.

Art. 18. Nos casos omissos, aplicar-se-á de forma subsidiária as normas estabelecidas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS e ainda através de deliberação deste Conselho.

Art. 19. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Curador da FUNPREV, em 05 de maio de 2009.

CARLOS ROBERTO BATISTADA SILVA
Presidente do Conselho Curador

VARLINO MARIANO DE SOUZA
Secretário do Conselho Curador

RICARDO CHAMMA
Membro do Conselho Curador

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MAIO DE 2009.

AMARILDO DE OLIVEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 03 da Rua Basílio Stringhetta, Parque Hipódromo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio a esta Casa de Leis de informações sobre o montante repassado pela Prefeitura à EMDURB pelo serviço de capinação das escolas, incluindo valores e data de pagamento.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio a esta Casa de Leis de informações sobre o destino e utilização da verba do Programa Pró-Menino, doada pela Fundação Telefonica à Prefeitura de Bauru para retirada de crianças das ruas, já que ainda há registro de menores pedindo esmolas em semáforos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio a esta Casa de Leis de cópia do contrato que está sendo assinado com a Caixa Econômica Federal para transferência das contas da Prefeitura Municipal de Bauru para aquela instituição bancária.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio a esta Casa de Leis de informações sobre o atendimento prestado pelo PROCON.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que a Secretaria de Planejamento elabore um projeto para a criação de um centro de lazer no espaço compreendido pelas Ruas Sidney de Freitas, Celestina Gomes Moraes, Maria Honória D'Ávila Engler e Iracema Gonçalves Carrilho, no Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um Centro Comunitário no Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira, na área compreendida pelas Ruas Sidney de Freitas, Celestina Gomes Moraes, Maria Honória D'Ávila Engler e Iracema Gonçalves Carrilho, bem como a construção de calçada em toda a sua volta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do quadrilátero compreendido pelas Ruas Sidney de Freitas, Celestina Gomes Moraes, Maria Honória D'Ávila Engler e Iracema Gonçalves Carrilho, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira, bem como a passagem de máquina motoniveladora para limpeza do campo situado na Avenida Rosa Malandrino Mondelli, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de um estudo para a transferência do ponto final da linha de ônibus Sabiás-Joaquim Guilherme/Higienópolis da Rua Sidney de Freitas para a Rua Antônio Luiz Buzolim Júnior, no Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização dos devidos estudos para mudar o regime de mão dupla de direção da Rua Carlos Marques, Jardim Bela Vista, a partir da quadra 11, para mão única de direção sentido centro/bairro.

FÁBIO SARTORIMANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação, limpeza e reforma da Quadra de Esportes do Jardim Rosa Branca, localizada na Rua Márcia Andaló Mendes de Carvalho.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos para implantação de um semáforo na confluência das Ruas Araújo Leite e Vivaldo Guimarães, Vila América.

FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação e limpeza na quadra 20 da Avenida Nossa Senhora de Fátima, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza no canteiro central da Avenida Lúcio Luciano, nas proximidades da Rua Jorge Laurindo Ferreira de Paiva, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção, capinação e limpeza em toda a área onde se localiza o Centro Comunitário da Vila Tecnológica Engenheiro José Queda, localizado na quadra 01 da Rua José Chab Júnior.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta, bem como a realização de operação tapa-buracos na quadra 07 da Rua José Fernandes, mais precisamente na confluência

com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, Jardim Estoril IV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações quanto ao andamento dos estudos para a implantação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas em nosso município.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os serviços de passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Nadir Martineli, no Jardim Jamil/Jardim Chapadão.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de melhorias na sinalização da Avenida Doutor Marcos de Paula Raphael, no cruzamento com a Rua Flávio Xavier Arantes, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio de informações sobre a administração do Sambódromo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a elevação das lombadas existentes na Rua Marcondes Salgado, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a instalação de mais dois pontos de ônibus do transporte coletivo nos dois sentidos da Rua Professora Iracema Ubirajara da Silva Terruel, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Alameda Opala, Parque Santa Edwiges e na quadra 01 da Avenida Augusto Moralles, Pousada da Esperança, especialmente em frente ao imóvel de número 01-91.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 07 da Rua Altino Arantes, Vila Souto e nas quadras 06 e 07 da Rua Maranhão, Vila Cardia, bem como a realização de operação tapa-buracos ou recapeamento asfáltico na quadra 01 da Rua Araucária, Núcleo Residencial Perdizes, na quadra 02 da Rua Maria Benedita Cury, Parque Jaraguá, especialmente em frente ao número 02-76 e na quadra 01 da Rua Vereador Domingos Medina, Parque Granja Cecília A, especialmente em frente número 01-71, e ainda a realização de operação tapa-buracos nas quadras 06 e 07 da Rua Maranhão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de asfalto em toda a extensão da Rua Gomes Berriel, Jardim Solange e na quadra 01 da Avenida Augusto Moralles, Pousada da Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas-de-lobo existentes nos dois lados da quadra 03 da Rua Rui Barbosa, Vila São João da Boa Vista e a troca da tampa da boca-de-lobo existente na esquina da quadra 04 da Rua Virgílio Malta com a Rua Primeiro de Agosto, Centro. Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação ou o reforço de sinalização de trânsito (de solo e placas) nas proximidades das seguintes escolas: Núcleo de Ensino Renovado do Geisel, EMEF Dirce Boemer e EMEF Lourdes Colnaghi.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora e posterior asfaltamento nas quadras 01 a 05 da Alameda Tebas, quadras 01 a 03 da Alameda Cartago e quadras 03 a 07 da Alameda Saturno, todas localizadas no Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora, bem como o posterior asfaltamento na quadra 07 da Alameda dos Flocos, localizada no bairro Madureira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora e posterior asfaltamento na quadra 01 da Rua Alberto Del Masso, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os serviços de capinação e limpeza nos terrenos existentes nas quadras 01 e 02 da Alameda Ametista, quadras 01 e 02 da Alameda Babilônia e quadras 01, 03, 04 e 07 da Alameda Macedônia, todas localizadas no Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os serviços de capinação e limpeza, bem como a retirada de entulhos em uma construção abandonada na quadra 03 da Rua Osvaldo Caçador, Vila Cardia.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão das Ruas Ernesto Turini e Luiz Svizzero, ambas localizadas no Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Neme Saleme Neme e a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão das Ruas Carlos Linares Roda e Cristiano Antônio Batistela, Residencial Quinta da Bela Olinda, bem como os serviços de capinação e limpeza na quadra 04 da Rua Carlos Linares Roda, mais precisamente defronte ao ponto de ônibus ali existente.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma praça pública na área existente no cruzamento da Travessa Juquiá com a Rua Antônio Pereira, Parque São João.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reserva de terrenos objetivando garantir as condições necessárias para a complementação do asfaltamento da Avenida Lúcio Luciano, no sentido do Distrito Industrial I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os devidos estudos junto à Secretaria Municipal da Educação objetivando a utilização futura do prédio escolar da unidade Sesi/Vila Santa Luzia.

MOISÉS ROSSI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de melhorias na iluminação da Praça Albert Sabin, localizada no Jardim Eugênia.

NATALINO DAVIDA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Sebastião Ferraz Costa e Benedito Vieira, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 08, 09 e 10 da Rua Antônio Manoel Costa, Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo no cruzamento das Ruas Orlando Faustini e Alfredo Limão, Residencial Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de postes com as respectivas luminárias na entrada principal do Residencial Quinta da Bela Olinda, mais precisamente na Rua Bertholdo do Carmo.

MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, Luiz Roberto Barradas Barata, para que o Ambulatório Médico de Especialidades que será inaugurado pelo Governo do Estado em nossa cidade seja administrado pela Prefeitura Municipal de Bauru.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias, guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas quadras 05 e 06 da Rua Sílvio de Araújo Fernandes e nas quadras 01 e 02 da Rua Conde Matarazzo, Parque Industrial Manchester.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias, guias e sarjetas (onde necessário), com posterior asfaltamento nas seguintes ruas da Vila Aimorés: Rio Taquarussu, quadras 01 a 03, Rio Ivinhema, quadra 01 e Rio Paraná, quadra 03.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que refaça o serviço de tapa-buracos nas quadras 17 a 20 da Rua Bernardino de Campos, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento da Rua Treze de Maio com a Avenida Comendador José da Silva Martha, Jardim Estoril e na região da Praça Oscar Apolônio, Vila Falcão, especialmente na confluência com a Rua Bernardino de Campos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Parque Júlio Nóbrega e Parque Paulista.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a inclusão das EMEI's Vera Lúcia Cury Savi, Jardim Nova Esperança e Maria Conceição Gelonese, Jardim Rosa Branca, na relação de unidades que passarão por processo de reforma e ampliação.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura das seguintes vias que encontram-se atualmente obstruídas: Rua Darwin Jesus Bordin, a partir da quadra 05, Jardim Gérson França e Rua Hildebrando de Carvalho, quadras 01, 02 e 03, Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o reforço na sinalização de solo e a implantação de placas de trânsito ao redor das EMEI's Floripes Silveira de Souza, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva e Vera Lúcia Cury Savi, Jardim Nova Esperança, bem como ao redor da EMEI José de Toledo Filho, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a extensão do itinerário da linha de ônibus circular que faz a ligação com o Distrito de Tibiriçá.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO ao Coronel PM Manoel Messias Mello e ao Coronel PM Roberto Antonio Diniz pela elaboração do livro que relata o Sistema de Gestão da Polícia Militar do Estado de São Paulo (GESPOL).

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Mário Ribeiro da Silva, Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal com urgência a realização dos serviços de capinação e limpeza, bem como a remoção de entulhos e restos de construção depositados no calçamento da Praça Jocelino Marques Pinto, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza no terreno existente na quadra 01 da Rua Mário dos Reis Pereira, mais precisamente defronte ao número 01-78, Residencial Parque Colina Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza no terreno localizado na quadra 06 da Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos quanto à implantação de uma linha de ônibus entre o Parque Santa Edwiges e o Hospital Estadual.

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2009

Proc. nº	Assunto
086	Projeto de Lei nº 44/09, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa BRAZ DE CASTRO & CASTRO LTDA. EPP, em regime de Concessão de Direito Real de Uso. PREFEITO MUNICIPAL
087	Projeto de Lei nº 45/09, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, destinados à elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2010, e dá outras providências. - LDO2010. PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **ÂNGELO CREPALDI** a uma ponte da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Ponte **ÂNGELO CREPALDI** a ponte metálica sem denominação oficial, localizada na Estrada Municipal (BRU-0431), que dá acesso aos Sítios Reunidos de Santa Maria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de maio de 2009.

RENATO CELSO BONOMO PURINI**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Ângelo Crepaldi nasceu na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, no dia 05 de novembro de 1892.

Em 11 de abril de 1917, casou-se com Ângela Moreira, que nasceu em 27 de janeiro de 1896, na cidade de Ávila, na Espanha.

Veio para Bauru em 1917 e se instalou na Fazenda Barra Grande, onde trabalhou como Agricultor e Comerciante durante 45 anos.

Em 1945, construiu a Escola Rural da Barra Grande e em 1946 construiu a Igreja de São Roque, ao lado da escola, doando as áreas onde as mesmas foram construídas.

Foi Fiscal de Estradas Rurais, trabalhando por mais de 20 anos, sem vencimentos, nomeado pelo então Prefeito de Bauru, Sr. Otávio Pinheiro Brisolla.

Foi Inspetor de bairro, também sem vencimentos, nomeado pelo Delegado de Polícia da época, Doutor Ferrinha.

Tendo todos os filhos se casado, mudou-se para a cidade em 1962.

Faleceu no dia 06 de outubro de 1983, aos 91 anos de idade, deixando 12 filhos, sendo eles: José, Cesário, Mário, Victorio, Aurélio, Luzia, Isaura, Amélia, Tereza, Dirce, Maria Aparecida e Iraci. Deixou também 51 netos, 63 bisnetos e cinco tataranetos.

Bauru, 04 de maio de 2009.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Diário Oficial de Bauru